



FAPEU

Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária
Solicitação de compra nº 24364

contato@fapeu.org.br

https://fapeu.org.br/

Dados solicitação:

Nome projeto		Período vigência		Período execução
1132023 - UFFS 46/2023 - QUARTA TURMA ESPECIAL DO CURSO DE AGRONOMIA PARTE III		12/12/2023 a 11/12/2025		12/12/2023 a 11/12/2025
Número	Data solicitação	Solicitante	Coordenador do projeto	Grupo
24364	06/02/2025	MARCELO LUIS RONSONI	TARITA CIRA DEBONI	Ciências Agrárias
Conta		Nº processo		
		46/2023		
LEI 14.133: Não	Decreto: 8.241: Sim	Inst. Normativa 01/10: Não	Lei 25.537 (UEM): Não	Recursos Próprios: Não
Liberado por				Nº protocolo
MARCELO LUIS RONSONI - hora liberação: 06/02/2025 09:10:17				5916411600
Órgão(s) Financiador(es):		Nº correio:		
UFFS - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL				
Instituição que receberá os itens permanentes adquiridos para uso do projeto:			UFFS - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL	
Destino dos itens permanentes:				
Local de entrega				
Responsavel: JACIR JOÃO CHIES = =(53) 99968-5597 = =(Assentamento Nossa senhora Aparecida Interior)= =(zona rural)= =(PONTÃO)= =(RS)= =(99190-000				
Informações de fornecedores				
Observação de compras				
Contato		Email	Telefone	
MARCELO LUIS RONSONI		marcelo.uffs@uffs.edu.br	(54) 99160-1246	
Usuário(a) responsável pela liberação				
em				

Itens da solicitação:

Item	Descrição	Quant. nova	Un	Valor estimado	Total do item
1	Aquisição de combustível tipo gasolina comum para abastecimento de veículo utilizado nas atividades com a turma especial do curso de Agronomia/Pronera. - O posto indicado é o único posto do município de Pontão/RS, que é um município pequeno, do interior, com cerca de 3000 habitantes. O posto fica a uma distância de cerca de 6km do Instituto Educar. Não há condições de buscar outros orçamentos, até porque seriam de outros municípios, que não compensariam o deslocamento para abastecimento. - O posto indicado é o único posto do município de Pontão/RS, que é um município pequeno, do interior, com cerca de 3000 habitantes. O posto fica a uma distância de cerca de 6km do Instituto Educar. Não há condições de buscar outros orçamentos, até porque seriam de outros municípios, que não compensariam o deslocamento para abastecimento.	1251,95	litr		7.999,96

Observação item compra
O posto indicado é o único posto do município de Pontão/RS, que é um município pequeno, do interior, com cerca de 3000 habitantes. O posto fica a uma distância de cerca de 6km do Instituto Educar. Não há condições de buscar outros orçamentos, até porque seriam de outros municípios, que não compensariam o deslocamento para abastecimento.

Objetivo item compra
Aquisição de combustível tipo gasolina comum para abastecimento de veículo utilizado nas atividades com a turma especial do curso de Agronomia/Pronera. O veículo de propriedade do Instituto Educar é utilizado para deslocamento de docentes do curso na ministração de aulas, deslocamento de estudantes para encaminhamentos pessoais em equipamentos públicos do município (posto de saúde, mercado, banco, etc).

Produto: COMBUSTÍVEL **Quantidade solicitada:** 1.251,95

Rubrica: 1 - MATERIAL DE CONSUMO **Subrubrica:** MATERIAL DE CONSUMO

Complemento: Aquisição de combustível tipo gasolina comum para abastecimento de veículo utilizado nas atividades com a turma especial do curso de Agronomia/Pronera. - O posto indicado é o único posto do município de Pontão/RS, que é um município pequeno, do interior, com cerca de 3000 habitantes. O posto fica a uma distância de cerca de 6km do Instituto Educar. Não há condições de buscar outros orçamentos, até porque seriam de outros municípios, que não compensariam o deslocamento para abastecimento. - O posto indicado é o único posto do município de Pontão/RS,



FAPEU

Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária
Solicitação de compra nº 24364

contato@fapeu.org.br

<https://fapeu.org.br/>

que é um município pequeno, do interior, com cerca de 3000 habitantes. O posto fica a uma distância de cerca de 6km do Instituto Educar. Não há condições de buscar outros orçamentos, até porque seriam de outros municípios, que não compensariam o deslocamento para abastecimento.

Informações adicionais

Possui contrato: Não | Possui aditivo: Não

Local alugado:

Descrição:

Endereço: | Número: | Complemento:

Bairro: | Cidade: | Estado: | CEP:

Unidade: | CNPJ da unidade:

Item utilizado: 2 - 1 - MATERIAL CONSUMO - Combustíveis e Lubrificantes Automotivos

Valor total da solicitação: 7.999,96

Zimbra

adrianareis@fapeu.org.br

Fwd: Solicitação de Compra Web - Nº 24364

De : Amilton R. Matos <amilton.matos@fapeu.org.br> ter., 18 de mar. de 2025 11:12
Assunto : Fwd: Solicitação de Compra Web - Nº 24364  2 anexos
Para : adrianareis <adrianareis@fapeu.org.br>

Bom dia, Adriana.

Encaminhado para contratação, a exemplo do processo 065/2024:
T:\LICITACAO\LICITAÇÕES\2024\0652024_COMBUSTÍVEL

A comprovação do valor deve ser realizada por meio de consulta aos preços divulgados pela ANP: <https://www.gov.br/anp/pt-br/assuntos/precos-e-defesa-da-concorrenca/precos/levantamento-de-precos-de-combustiveis-ultimas-semanas-pesquisadas>

Permaneço à disposição!
Amilton.

De: "Laureci Da Silva Santos" <laureci.santos@fapeu.org.br>
Para: "Amilton R. Matos" <amilton.matos@fapeu.org.br>
Enviadas: Terça-feira, 18 de março de 2025 8:41:53
Assunto: Solicitação de Compra Web - Nº 24364

Bom dia, Amilton

Segue o pedido WEB com os anexos que você solicitou.

De: "Adriana Maia" <adriana.maia@fapeu.org.br>
Para: "Laureci Da Silva Santos" <cissa@fapeu.org.br>
Enviadas: Sexta-feira, 7 de fevereiro de 2025 8:41:10
Assunto: Fwd: Solicitação de Compra Web - Nº 24364

Cissa, segue pedido:

De: "Leonardo Claudio da Conceição" <leonardo@fapeu.org.br>
Para: "Adriana Maia" <adriana@fapeu.org.br>
Enviadas: Quinta-feira, 6 de fevereiro de 2025 12:03:53
Assunto: Solicitação de Compra Web - Nº 24364

Olá, Adriana, bom dia!

Segue, Solicitação de Compra Web - Nº 24364.

Atenciosamente,

LEONARDO CLÁUDIO DA CONCEIÇÃO
Setor de Projetos
WhatsApp: (48) 3331-7409

FAPEU - Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária
CNPJ: 83.476.911/0001-17
Rua Delfino Conti, S/nº - Campus Universitário da UFSC
CEP 88040-970 – Trindade – Florianópolis – SC
www.fapeu.org.br

Endereço de Correspondências (via Correios):
A/C Cidade Universitária
Caixa Postal nº 5078 - FAPEU
Rua Niberto Haase, nº 100 - Lojas 4 e 5
CEP 88035-972 - Santa Mônica - Florianópolis - SC

AVISO DE CONFIDENCIALIDADE:

Esta mensagem destina-se exclusivamente ao seu destinatário, pode conter informação confidencial

e legalmente protegida por sigilo profissional. Se você recebeu indevidamente deve devolvê-la ao remetente, sem revelar a terceiros o seu conteúdo, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), não podendo ser retransmitida sem autorização expressa do remetente.

--

Adriana Rosa da Maia
Setor de Compras
Fone / WhatsApp: (48) 3331 - 7429
FAPEU - Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária
CNPJ: 83.476.911/0001-17
Campus Universitário, S/nº, Caixa Postal 5078
Cep: 88040-970 - Trindade - Florianópolis - SC
Web: <http://www.fapeu.org.br>
E-mail: adriana@fapeu.org.br

Esta mensagem destina-se exclusivamente ao seu destinatário, pode conter informação confidencial e legalmente protegida por sigilo profissional. Se você recebeu indevidamente deve devolvê-la ao remetente, sem revelar a terceiros o seu conteúdo, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), não podendo ser retransmitida sem autorização expressa do remetente.

 **24364_Sol_Compra.pdf**
26 KB

 **OrÃ§amento posto centro.pdf**
482 KB

Zimbra

adrianareis@fapeu.org.br

Fwd: WEB 24364 - URGENTE

De : Amilton R. Matos <amilton.matos@fapeu.org.br> ter., 18 de mar. de 2025 11:13
Assunto : Fwd: WEB 24364 - URGENTE  1 anexo
Para : adrianareis <adrianareis@fapeu.org.br>

Olá.

Complementação da web 24364.

De: "Amilton R. Matos" <amilton.matos@fapeu.org.br>
Para: "Laureci Da Silva Santos" <laureci.santos@fapeu.org.br>
Enviadas: Quinta-feira, 13 de março de 2025 14:11:14
Assunto: Re: WEB 24364 - URGENTE

Boa tarde, Cissa.

Este caso deve ser contratado mediante inexigibilidade de licitação.

Por gentileza, poderia encaminhar o e-mail de recebimento da web com seus anexos?

Muito obrigado!
Amilton.

De: "Laureci Da Silva Santos" <laureci.santos@fapeu.org.br>
Para: "Amilton R. Matos" <amilton.matos@fapeu.org.br>
Enviadas: Quarta-feira, 12 de março de 2025 15:04:41
Assunto: WEB 24364 - URGENTE

Boa tarde, Amilton

Você poderia da uma analisada no processo anexo, para ver se precisa passar pela licitação? Eu não consegui mais nenhum orçamento.

Grata,

 **08 - WEB Agrupada.pdf**
2 MB



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
COORDENAÇÃO ACADÊMICA - ERECHIM

Declaração N° 23/2025 - ACAD - ER (10.44.05)

N° do Protocolo: 23205.005193/2025-51

Erechim-RS, 07 de março de 2025.

Justificativa para a compra do combustível apenas com o Posto Maper Combustíveis do município de Pontão/RS (pedido web 24364) - Projeto 1132023 - UFFS 46/2023 - QUARTA TURMA ESPECIAL DO CURSO DE AGRONOMIA PARTE III:

O posto indicado é o único posto do município de Pontão/RS, possui matriz e filial no município.

Pontão é um município pequeno, do interior, com cerca de 3000 habitantes. O posto fica a uma distância de cerca de 6km do Instituto Educar, local onde são desenvolvidas as atividades do curso/projeto.

Não há condições de buscar outros orçamentos, até porque seriam de municípios vizinhos, que não compensariam o deslocamento para abastecimento. Como exemplo, os municípios vizinhos de Pontão são: Passo Fundo, que está a aproximadamente 40km de distância e Ronda Alta, que está a aproximadamente 36km de distância.

Assim, a coordenação do projeto justifica a indicação de compra no Posto Maper Combustíveis, pois ainda é a opção que melhor atende o princípio da economicidade e eficiência no uso do recurso público.

Profª. Drª. TARITA CIRA DEBONI
Coordenadora

(Assinado digitalmente em 07/03/2025 15:20)

TARITA CIRA DEBONI
COORDENADOR DE CURSO - TITULAR
CCA - ER - PRONERA (10.44.05.11)
Matrícula: ###188#4

Visualize o documento original em <https://sipac.uffs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **23**, ano: **2025**, tipo: **Declaração**, data de emissão: **07/03/2025** e o código de verificação: **2ac9269117**

 > [Editais](#)

Edital nº PE-04/2024/2024

Última atualização 03/12/2024

Local: Florianópolis/SC **Órgão:** FLORIANOPOLIS CAMARA DE VEREADORES

Unidade compradora: 17 - Câmara Municipal de Florianópolis

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Sim

Data de divulgação no PNCP: 03/12/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 27/11/2024 10:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 09/12/2024 10:00 (horário de Brasília)

  [Portal Nacional de Contratações Públicas](#)



 Entrar

Objeto:

Contratação de empresa para fornecimento de combustível, não distante a um raio de 05 km (cinco quilômetros) da Câmara Municipal de Florianópolis, através de REGISTRO DE PREÇO, válido por 12 (doze) meses.

Informação complementar:

Combustível solicitado pela Gerência de Transportes através do Processos Gerais nº 1319/2024.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA R\$ 134,440,00	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA R\$ 133,830,00
---	---

Itens Arquivos Histórico

Número ▾	Descrição ▾	Quantidade ▾	Valor unitário estimado ▾
1	Gasolina Aditivada	19000	R\$ 6,58
2	Álcool Combustível	2000	R\$ 4,71

Exibir: 5 ▾

1-2 de 2 Itens

Página: 1 ▾

< >

< Voltar



PORTAL

NACIONAL

DE

CONTRATAÇÕES

PÚBLICAS

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 42.355.028/0005-15 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/10/2023
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL MAPER COMBUSTIVEIS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SUPER POSTO	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 56.11-2-01 - Restaurantes e similares 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV JULIO DE MAILHOS	NÚMERO 1538	COMPLEMENTO SALA 101
-----------------------------------	----------------	-------------------------

CEP 99.190-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PONTAO	UF RS
-------------------	---------------------------	---------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MARIVALDO@REDESUPERPOSTO.COM.BR	TELEFONE (54) 9905-9426
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/10/2023
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 10/02/2025 às 13:24:53 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **MAPER COMBUSTIVEIS LTDA**

CPF/CNPJ: **42.355.028/0005-15**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 13:22:48 do dia 10/02/2025 , com validade até o dia 12/03/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: gFJTibmUHmHI0dju03mE

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Fwd: Orçamento posto centro.pdf

1 mensagem

Instituto Educar <educarpontao@gmail.com>
Para: Marcelo Luis Ronsoni <marcelo.uffs@uffs.edu.br>

5 de fevereiro de 2025 às 16:29

Forwarded Conversation

Subject: Fwd: Orçamento posto centro.pdf

De: <pontaocentro@redesuperposto.com.br>
Date: qua., 5 de fev. de 2025 às 14:05
To: <educarpontao@gmail.com>

----- Mensagem original -----

Assunto::Orçamento posto centro.pdf

Data:05/02/2025 13:06

De:Maper Combustíveis <super.posto01@gmail.com>

Para::pontaocentro@redesuperposto.com.br

De: Instituto Educar <educarpontao@gmail.com>
Date: qua., 5 de fev. de 2025 às 14:39
To: Jacir João Chies <jacirchies@yahoo.com.br>

2 anexos



Orçamento posto centro.pdf
379K



Orçamento posto centro.pdf
379K



Orçamento nº 01

À FAPEU – FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA

Endereço: Rua Delfino Conti, s/nº, Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima, Bairro Trindade - Florianópolis/SC - CEP 88040-370 - Tel: (48)3331-7400. contato@fapeu.org.br

CNPJ: 83.476.911/0001-17

PROJETO 1132023 – UFFS 46/2023 – Quarta Turma Especial do Curso de Agronomia/Pronera – Parte III

Lista de Serviços

Item	Descrição do Item	Unidade de faturamento	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
1	Combustível tipo gasolina comum para abastecimento de veículo. Abastecimento autorizado por escrito e somente pelo Sr. Jacir João Chies, Coordenador do Instituto Educar.	litro	1251,956	R\$ 6,39	R\$ 8.000,00
Total Geral					R\$ 8.000,00

DADOS DO FORNECEDOR

Empresa: MAPER COMBUSTIVEIS LTDA

Endereço: Avenida Julio de Mailhos, 1538, Pontão - RS

CNPJ: 42.355.028/0005-15

Data do orçamento: 05/02/2025

E-mail: pontaoCentro@redesuperposto.com.br

Telefone: 054 996285079

Pessoa de contato: Laerte dos Santos

Carimbo e assinatura

MAPER COMBUSTIVEIS LTDA
CNPJ: 42.355.028/0005-15



FAPEU

Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária
Solicitação de compra nº 24364

contato@fapeu.org.br

https://fapeu.org.br/

Dados solicitação:

Nome projeto		Período vigência		Período execução
1132023 - UFFS 46/2023 - QUARTA TURMA ESPECIAL DO CURSO DE AGRONOMIA PARTE III		12/12/2023 a 11/12/2025		12/12/2023 a 11/12/2025
Número	Data solicitação	Solicitante	Coordenador do projeto	Grupo
24364	06/02/2025	MARCELO LUIS RONSONI	TARITA CIRA DEBONI	Ciências Agrárias
Conta		Nº processo		
		46/2023		
LEI 14.133: Não	Decreto: 8.241: Sim	Inst. Normativa 01/10: Não	Lei 25.537 (UEM): Não	Recursos Próprios: Não
Liberado por				Nº protocolo
MARCELO LUIS RONSONI - hora liberação: 06/02/2025 09:10:17				5916411600
Órgão(s) Financiador(es):		Nº correio:		
UFFS - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL				
Instituição que receberá os itens permanentes adquiridos para uso do projeto:			UFFS - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL	
Destino dos itens permanentes:				
Local de entrega				
Responsável: JACIR JOÃO CHIES = (53) 99968-5597 = Assentamento Nossa senhora Aparecida Interior = zona rural = PONTÃO = RS = 99190-000				
Informações de fornecedores				
Observação de compras				
Contato		Email	Telefone	
MARCELO LUIS RONSONI		marcelo.uffs@uffs.edu.br	(54) 99160-1246	
Usuário(a) responsável pela liberação				
em				

Itens da solicitação:

Item	Descrição	Quant. nova	Un	Valor estimado	Total do item
1	Aquisição de combustível tipo gasolina comum para abastecimento de veículo utilizado nas atividades com a turma especial do curso de Agronomia/Pronera. - O posto indicado é o único posto do município de Pontão/RS, que é um município pequeno, do interior, com cerca de 3000 habitantes. O posto fica a uma distância de cerca de 6km do Instituto Educar. Não há condições de buscar outros orçamentos, até porque seriam de outros municípios, que não compensariam o deslocamento para abastecimento. - O posto indicado é o único posto do município de Pontão/RS, que é um município pequeno, do interior, com cerca de 3000 habitantes. O posto fica a uma distância de cerca de 6km do Instituto Educar. Não há condições de buscar outros orçamentos, até porque seriam de outros municípios, que não compensariam o deslocamento para abastecimento.	1251,95	litr		7.999,96

Observação item compra

O posto indicado é o único posto do município de Pontão/RS, que é um município pequeno, do interior, com cerca de 3000 habitantes. O posto fica a uma distância de cerca de 6km do Instituto Educar. Não há condições de buscar outros orçamentos, até porque seriam de outros municípios, que não compensariam o deslocamento para abastecimento.

Objetivo item compra

Aquisição de combustível tipo gasolina comum para abastecimento de veículo utilizado nas atividades com a turma especial do curso de Agronomia/Pronera. O veículo de propriedade do Instituto Educar é utilizado para deslocamento de docentes do curso na ministração de aulas, deslocamento de estudantes para encaminhamentos pessoais em equipamentos públicos do município (posto de saúde, mercado, banco, etc).

Produto: COMBUSTÍVEL

Quantidade solicitada: 1.251,95

Rubrica: 1 - MATERIAL DE CONSUMO

Subrubrica: MATERIAL DE CONSUMO

Complemento: Aquisição de combustível tipo gasolina comum para abastecimento de veículo utilizado nas atividades com a turma especial do curso de Agronomia/Pronera. - O posto indicado é o único posto do município de Pontão/RS, que é um município pequeno, do interior, com cerca de 3000 habitantes. O posto fica a uma distância de cerca de 6km do Instituto Educar. Não há condições de buscar outros orçamentos, até porque seriam de outros municípios, que não compensariam o deslocamento para abastecimento. - O posto indicado é o único posto do município de Pontão/RS,



FAPEU

Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária
Solicitação de compra nº 24364

contato@fapeu.org.br

<https://fapeu.org.br/>

que é um município pequeno, do interior, com cerca de 3000 habitantes. O posto fica a uma distância de cerca de 6km do Instituto Educar. Não há condições de buscar outros orçamentos, até porque seriam de outros municípios, que não compensariam o deslocamento para abastecimento.

Informações adicionais

Possui contrato: Não | Possui aditivo: Não

Local alugado:

Descrição:

Endereço: | Número: | Complemento:

Bairro: | Cidade: | Estado: | CEP:

Unidade: | CNPJ da unidade:

Item utilizado: 2 - 1 - MATERIAL CONSUMO - Combustíveis e Lubrificantes Automotivos

Valor total da solicitação: 7.999,96



Ministério de
Minas e Energia

Órgãos do Governo
Acesso à Informação
Legislação
Acessibilidade



Entrar com gov.br

Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis



[Assuntos](#) > [Preços e Defesa da Concorrência](#) > [Preços](#) > [Levantamento de Preços de Combustíveis \(últimas semanas pesquisadas\)](#)

Levantamento de Preços de Combustíveis (últimas semanas pesquisadas)

Publicado em 19/08/2022 18h22 Atualizado em 17/03/2025 17h37

Compartilhe:



O corte orçamentário imposto à ANP afetou o Levantamento de Preços de Combustíveis (LPC), resultando em uma redução do tamanho amostral de 43% para 2024, refletindo-se na pesquisa realizada no mês de julho. Para mais informações, [clique aqui](#).

A seguir, estão disponibilizadas planilhas eletrônicas contendo os resultados das últimas pesquisas semanais referentes ao **Levantamento de Preços de Combustíveis**, segregados por abrangência geográfica.

Veja também:

- [Informações sobre o Levantamento de Preços](#)
- [Série histórica do Levantamento de Preços](#) (nacional, regional, estadual e municipal)
- [Série histórica do Levantamento de Preços - Dados Abertos](#) (por posto revendedor, de acordo com o [Decreto nº 8.777/2016](#))

- [Painel Dinâmico de Preços de Combustíveis e Derivados do Petróleo](#) (informações estatísticas e temporais sobre preços praticados por revendedores, distribuidores, importadores e produtores de combustíveis e derivados do petróleo)

Clique nos links abaixo para visualizar ou baixar a planilha referente a cada semana.

9/3/2025 a 15/3/2025

- [Preços médios semanais: Brasil, regiões, estados e municípios](#)
- [Preços por posto revendedor \(combustíveis automotivos e GLP P13\)](#) (Atualizado em 17/3/2025)

2/3/2025 a 8/3/2025

- [Preços médios semanais: Brasil, regiões, estados e municípios](#)
- [Preços por posto revendedor \(combustíveis automotivos e GLP P13\)](#) (Atualizado em 11/3/2025)

23/2/2025 a 1/3/2025

- [Preços médios semanais: Brasil, regiões, estados e municípios](#)
- [Preços por posto revendedor \(combustíveis automotivos e GLP P13\)](#) (Atualizado em 28/2/2025)



16/2/2025 a 22/2/2025

- [Preços médios semanais: Brasil, regiões, estados e municípios](#)
- [Preços por posto revendedor \(combustíveis automotivos e GLP P13\)](#) (Atualizado em 21/2/2025)

9/2/2025 a 15/2/2025

- [Preços médios semanais: Brasil, regiões, estados e municípios](#)
- [Preços por posto revendedor \(combustíveis automotivos e GLP P13\)](#) (Atualizado em 14/2/2025)

2/2/2025 a 8/2/2025

- [Preços médios semanais: Brasil, regiões, estados e municípios](#)
- [Preços por posto revendedor \(combustíveis automotivos e GLP P13\)](#) (Atualizado em ...)

26/01/2025 a 01/02/2025

- [Preços médios semanais: Brasil, regiões, estados e municípios](#)
- [Preços por posto revendedor \(combustíveis automotivos e GLP P13\)](#) *(Atualizado em 31/01/2025)*

19/01/2025 a 25/01/2025

- [Preços médios semanais: Brasil, regiões, estados e municípios](#)
- [Preços por posto revendedor \(combustíveis automotivos e GLP P13\)](#) *(Atualizado em 27/01/2025)*

12/01/2025 a 18/01/2025

- [Preços médios semanais: Brasil, regiões, estados e municípios](#)
- [Preços por posto revendedor \(combustíveis automotivos e GLP P13\)](#) *(Atualizado em 17/01/2025)*

05/01/2025 a 11/01/2025

- [Preços médios semanais: Brasil, regiões, estados e municípios](#)
- [Preços por posto revendedor \(combustíveis automotivos e GLP P13\)](#) *(Atualizado em 13/01/2025)*

**29/12/2024 a 04/01/2025**

- [Preços médios semanais: Brasil, regiões, estados e municípios](#)
- [Preços por posto revendedor \(combustíveis automotivos e GLP P13\)](#) *(Atualizado em 06/01/2025)*

22/12/2024 a 28/12/2024

- [Preços médios semanais: Brasil, regiões, estados e municípios](#)
- [Preços por posto revendedor \(combustíveis automotivos e GLP P13\)](#) *(Atualizado em 30/12/2024)*

15/12/2024 a 21/12/2024

- [Preços por posto revendedor \(combustíveis automotivos e GLP P13\)](#) (Atualizado em 20/12/2024)

08/12/2024 a 14/12/2024

- [Preços médios semanais: Brasil, regiões, estados e municípios](#)
- [Preços por posto revendedor \(combustíveis automotivos e GLP P13\)](#) (Atualizado em 13/12/2024)

01/12/2024 a 07/12/2024

- [Preços médios semanais: Brasil, regiões, estados e municípios](#)
- [Preços por posto revendedor \(combustíveis automotivos e GLP P13\)](#) (Atualizado em 06/12/2024)

24/11/2024 a 30/11/2024

- [Preços médios semanais: Brasil, regiões, estados e municípios](#)
- [Preços por posto revendedor \(combustíveis automotivos e GLP P13\)](#) (Atualizado em 29/11/2024)



17/11/2024 a 23/11/2024

- [Preços médios semanais: Brasil, regiões, estados e municípios](#)
- [Preços por posto revendedor \(combustíveis automotivos e GLP P13\)](#) (Atualizado em 26/11/2024)

10/11/2024 a 16/11/2024

- [Preços médios semanais: Brasil, regiões, estados e municípios](#)
- [Preços por posto revendedor \(combustíveis automotivos e GLP P13\)](#) (Atualizado em 21/11/2024)

03/11/2024 a 09/11/2024

- [Preços médios semanais: Brasil, regiões, estados e municípios](#)
- [Preços por posto revendedor \(combustíveis automotivos e GLP P13\)](#) (Atualizado em 08/11/2024)

27/10/2024 a 03/11/2024

- [Preços médios semanais: Brasil, regiões, estados e municípios](#)
- [Preços por posto revendedor \(combustíveis automotivos e GLP P13\)](#) *(Atualizado em 01/11/2024)*

20/10/2024 a 26/10/2024

- [Preços médios semanais: Brasil, regiões, estados e municípios](#)
- [Preços por posto revendedor \(combustíveis automotivos e GLP P13\)](#) *(Atualizado em 25/10/2024)*

13/10/2024 a 19/10/2024

- [Preços médios semanais: Brasil, regiões, estados e municípios](#)
- [Preços por posto revendedor \(combustíveis automotivos e GLP P13\)](#) *(Atualizado em 18/10/2024)*

06/10/2024 a 12/10/2024

- [Preços médios semanais: Brasil, regiões, estados e municípios](#)
- [Preços por posto revendedor \(combustíveis automotivos e GLP P13\)](#) *(Atualizado em 11/10/2024)*



29/09/2024 a 05/10/2024

- [Preços médios semanais: Brasil, regiões, estados e municípios](#)
- [Preços por posto revendedor \(combustíveis automotivos e GLP P13\)](#) *(Atualizado em 04/10/2024)*

22/09/2024 a 28/09/2024

- [Preços médios semanais: Brasil, regiões, estados e municípios](#)
- [Preços por posto revendedor \(combustíveis automotivos e GLP P13\)](#) *(Atualizado em 27/09/2024)*

15/09/2024 a 21/09/2024

- [Preços médios semanais: Brasil, regiões, estados e municípios](#)
- [Preços por posto revendedor \(combustíveis automotivos e GLP P13\)](#) *(Atualizado em 20/09/2024)*

- [Preços médios semanais: Brasil, regiões, estados e municípios](#)
- [Preços por posto revendedor \(combustíveis automotivos e GLP P13\)](#) *(Atualizado em 13/09/2024)*

01/09/2024 a 07/09/2024

- [Preços médios semanais: Brasil, regiões, estados e municípios](#)
- [Preços por posto revendedor \(combustíveis automotivos e GLP P13\)](#) *(Atualizado em 06/09/2024)*

25/08/2024 a 31/08/2024

- [Preços médios semanais: Brasil, regiões, estados e municípios](#)
- [Preços por posto revendedor \(combustíveis automotivos e GLP P13\)](#) *(Atualizado em 30/08/2024)*

18/08/2024 a 24/08/2024

- [Preços médios semanais: Brasil, regiões, estados e municípios](#)
- [Preços por posto revendedor \(combustíveis automotivos e GLP P13\)](#) *(Atualizado em 30/08/2024)*



11/08/2024 a 17/08/2024

- [Preços médios semanais: Brasil, regiões, estados e municípios](#)
- [Preços por posto revendedor \(combustíveis automotivos e GLP P13\)](#) *(Atualizado em 22/08/2024)*

04/08/2024 a 10/08/2024

- [Preços médios semanais: Brasil, regiões, estados e municípios](#)
- [Preços por posto revendedor \(combustíveis automotivos e GLP P13\)](#) *(Atualizado em 16/08/2024)*

28/07/2024 a 03/08/2024

- [Preços médios semanais: Brasil, regiões, estados e municípios](#)
- [Preços por posto revendedor \(combustíveis automotivos e GLP P13\)](#) *(Atualizado em 08/08/2024)*

- [Preços médios semanais: Brasil, regiões, estados e municípios](#)
- [Preços por posto revendedor \(combustíveis automotivos e GLP P13\)](#) *(Atualizado em 02/08/2024)*

14/07/2024 a 20/07/2024

- [Preços médios semanais: Brasil, regiões, estados e municípios](#)
- [Preços por posto revendedor \(combustíveis automotivos e GLP P13\)](#) *(Atualizado em 24/07/2024)*

07/07/2024 a 13/07/2024

- [Preços médios semanais: Brasil, regiões, estados e municípios](#)
- [Preços por posto revendedor \(combustíveis automotivos e GLP P13\)](#) *(Atualizado em 17/07/2024)*

30/06/2024 a 06/07/2024

- [Preços médios semanais: Brasil, regiões, estados e municípios](#)
- [Preços por posto revendedor \(combustíveis automotivos e GLP P13\)](#) *(Atualizado em 10/07/2024)*



23/06/2024 a 29/06/2024

- [Preços médios semanais: Brasil, regiões, estados e municípios](#)
- [Preços por posto revendedor \(combustíveis automotivos e GLP P13\)](#) *(Atualizado em 28/06/2024)*

16/06/2024 a 22/06/2024

- [Preços médios semanais: Brasil, regiões, estados e municípios](#)
- [Preços por posto revendedor \(combustíveis automotivos e GLP P13\)](#) *(Atualizado em 21/06/2024)*

09/06/2024 a 15/06/2024

- [Preços médios semanais: Brasil, regiões, estados e municípios](#)
- [Preços por posto revendedor \(combustíveis automotivos e GLP P13\)](#) *(Atualizado em 14/06/2024)*

- [Preços médios semanais: Brasil, regiões, estados e municípios](#)
- [Preços por posto revendedor \(combustíveis automotivos e GLP P13\)](#) *(Atualizado em 07/06/2024)*

26/05/2024 a 01/06/2024

- [Preços médios semanais: Brasil, regiões, estados e municípios](#)
- [Preços por posto revendedor \(combustíveis automotivos e GLP P13\)](#) *(Atualizado em 04/06/2024)*

19/05/2024 a 25/05/2024

- [Preços médios semanais: Brasil, regiões, estados e municípios](#)
- [Preços por posto revendedor \(combustíveis automotivos e GLP P13\)](#) *(Atualizado em 24/05/2024)*

12/05/2024 a 18/05/2024

- [Preços médios semanais: Brasil, regiões, estados e municípios](#)
- [Preços por posto revendedor \(combustíveis automotivos e GLP P13\)](#) *(Atualizado em 17/05/2024)*



05/05/2024 a 11/05/2024

- [Preços médios semanais: Brasil, regiões, estados e municípios](#)
- [Preços por posto revendedor \(combustíveis automotivos e GLP P13\)](#) *(Atualizado em 10/05/2024)*

28/04/2024 a 04/05/2024

- [Preços médios semanais: Brasil, regiões, estados e municípios](#)
- [Preços por posto revendedor \(combustíveis automotivos e GLP P13\)](#) *(Atualizado em 06/05/2024)*

21/04/2024 a 27/04/2024

- [Preços médios semanais: Brasil, regiões, estados e municípios](#)
- [Preços por posto revendedor \(combustíveis automotivos e GLP P13\)](#) *(Atualizado em 26/04/2024)*

- [Preços médios semanais: Brasil, regiões, estados e municípios](#)
- [Preços por posto revendedor \(combustíveis automotivos e GLP P13\)](#) *(Atualizado em 19/04/2024)*

07/04/2024 a 13/04/2024

- [Preços médios semanais: Brasil, regiões, estados e municípios](#)
- [Preços por posto revendedor \(combustíveis automotivos e GLP P13\)](#) *(Atualizado em 12/04/2024)*

31/03/2024 a 06/04/2024

- [Preços médios semanais: Brasil, regiões, estados e municípios](#)
- [Preços por posto revendedor \(combustíveis automotivos e GLP P13\)](#) *(Atualizado em 05/04/2024)*

24/03/2024 a 30/03/2024

- [Preços médios semanais: Brasil, regiões, estados e municípios](#)
- [Preços por posto revendedor \(combustíveis automotivos e GLP P13\)](#) *(Atualizado em 01/04/2024)*



17/03/2024 a 23/03/2024

- [Preços médios semanais: Brasil, regiões, estados e municípios](#)
- [Preços por posto revendedor \(combustíveis automotivos e GLP P13\)](#) *(Atualizado em 22/03/2024)*

10/03/2024 a 16/03/2024

- [Preços médios semanais: Brasil, regiões, estados e municípios](#)
- [Preços por posto revendedor \(combustíveis automotivos e GLP P13\)](#) *(Atualizado em 15/03/2024)*

03/03/2024 a 09/03/2024

- [Preços médios semanais: Brasil, regiões, estados e municípios](#)
- [Preços por posto revendedor \(combustíveis automotivos e GLP P13\)](#) *(Atualizado em 09/03/2024)*

25/02/2024 a 02/03/2024

- [Preços médios semanais: Brasil, regiões, estados e municípios](#)
- [Preços por posto revendedor \(combustíveis automotivos e GLP P13\)](#) *(Atualizado em 01/03/2024)*

18/02/2024 a 24/02/2024

- [Preços médios semanais: Brasil, regiões, estados e municípios](#)
- [Preços por posto revendedor \(combustíveis automotivos e GLP P13\)](#) *(Atualizado em 26/02/2024)*

11/02/2024 a 17/02/2024

- [Preços médios semanais: Brasil, regiões, estados e municípios](#)
- [Preços por posto revendedor \(combustíveis automotivos e GLP P13\)](#) *(Atualizado em 20/02/2024)*

04/02/2024 a 10/02/2024

- [Preços médios semanais: Brasil, regiões, estados e municípios](#)
- [Preços por posto revendedor \(combustíveis automotivos e GLP P13\)](#) *(Atualizado em 09/02/2024)*

28/01/2024 a 03/02/2024

- [Preços médios semanais: Brasil, regiões, estados e municípios](#)
- [Preços por posto revendedor \(combustíveis automotivos e GLP P13\)](#) *(Atualizado em 02/02/2024)*

21/01/2024 a 27/01/2024

- [Preços médios semanais: Brasil, regiões, estados e municípios](#)
- [Preços por posto revendedor \(combustíveis automotivos e GLP P13\)](#) *(Atualizado em 26/01/2024)*

14/01/2024 a 20/01/2024

- [Preços médios semanais: Brasil, regiões, estados e municípios](#)

- [Preços por posto revendedor \(combustíveis automotivos e GLP P13\)](#) (Atualizado em 19/01/2024)

07/01/2024 a 13/01/2024

- [Preços médios semanais: Brasil, regiões, estados e municípios](#)
- [Preços por posto revendedor \(combustíveis automotivos e GLP P13\)](#) (Atualizado em 12/01/2024)

31/12/2023 a 06/01/2024

- [Preços médios semanais: Brasil, regiões, estados e municípios](#)
- [Preços por posto revendedor \(combustíveis automotivos e GLP P13\)](#) (Atualizado em 08/01/2024)

24/12 a 30/12/2023

- [Preços médios semanais: Brasil, regiões, estados e municípios](#)
- [Preços por posto revendedor \(combustíveis automotivos e GLP P13\)](#) (Atualizado em 02/01/2024)



17/12 a 23/12/2023

- [Preços médios semanais: Brasil, regiões, estados e municípios](#)
- [Preços por posto revendedor \(combustíveis automotivos e GLP P13\)](#) (Atualizado em 22/12/2023)

10/12 a 16/12/2023

- [Preços médios semanais: Brasil, regiões, estados e municípios](#)
- [Preços por posto revendedor \(combustíveis automotivos e GLP P13\)](#) (Atualizado em 15/12/2023)

3/12 a 9/12/2023

- [Preços médios semanais: Brasil, regiões, estados e municípios](#)
- [Preços por posto revendedor \(combustíveis automotivos e GLP P13\)](#) (Atualizado em 08/12/2023)

26/11 a 2/12/2023

- [Preços médios semanais: Brasil, regiões, estados e municípios](#)
- [Preços por posto revendedor \(combustíveis automotivos e GLP P13\)](#) *(Atualizado em 01/12/2023)*

19/11 a 25/11/2023

- [Preços médios semanais: Brasil, regiões, estados e municípios](#)
- [Preços por posto revendedor \(combustíveis automotivos e GLP P13\)](#) *(Atualizado em 27/11/2023)*

12/11 a 18/11/2023

- [Preços médios semanais: Brasil, regiões, estados e municípios](#)
- [Preços por posto revendedor \(combustíveis automotivos e GLP P13\)](#) *(Atualizado em 21/11/2023)*

05/11 a 11/11/2023

- [Preços médios semanais: Brasil, regiões, estados e municípios](#)
- [Preços por posto revendedor \(combustíveis automotivos e GLP P13\)](#) *(Atualizado em 10/11/2023)*



29/10 a 04/11/2023

- [Preços médios semanais: Brasil, regiões, estados e municípios](#)
- [Preços por posto revendedor \(combustíveis automotivos e GLP P13\)](#) *(Atualizado em 06/11/2023)*

22/10 a 28/10/2023

- [Preços médios semanais: Brasil, regiões, estados e municípios](#)
- [Preços por posto revendedor \(combustíveis automotivos e GLP P13\)](#) *(Atualizado em 27/10/2023)*

15/10 a 21/10/2023

- [Preços médios semanais: Brasil, regiões, estados e municípios](#)
- [Preços por posto revendedor \(combustíveis automotivos e GLP P13\)](#) *(Atualizado em 20/10/2023)*

- [Preços médios semanais: Brasil, regiões, estados e municípios](#)
- [Preços por posto revendedor \(combustíveis automotivos e GLP P13\)](#) *(Atualizado em 18/10/2023)*

01/10 a 07/10/2023

- [Preços médios semanais: Brasil, regiões, estados e municípios](#)
- [Preços por posto revendedor \(combustíveis automotivos e GLP P13\)](#) *(Atualizado em 06/10/2023)*

24/09 a 30/09/2023

- [Preços médios semanais: Brasil, regiões, estados e municípios](#)
- [Preços por posto revendedor \(combustíveis automotivos e GLP P13\)](#) *(Atualizado em 29/09/2023)*

17/09 a 23/09/2023

- [Preços médios semanais: Brasil, regiões, estados e municípios](#)
- [Preços por posto revendedor \(combustíveis automotivos e GLP P13\)](#) *(Atualizado em 22/09/2023)*



10/09 a 16/09/2023

- [Preços médios semanais: Brasil, regiões, estados e municípios](#)
- [Preços por posto revendedor \(combustíveis automotivos e GLP P13\)](#) *(Atualizado em 15/09/2023)*

03/09 a 09/09/2023

- [Preços médios semanais: Brasil, regiões, estados e municípios](#)
- [Preços por posto revendedor \(combustíveis automotivos e GLP P13\)](#) *(Atualizado em 11/09/2023)*

27/08 a 02/09/2023

- [Preços médios semanais: Brasil, regiões, estados e municípios](#)
- [Preços por posto revendedor \(combustíveis automotivos e GLP P13\)](#) *(Atualizado em 01/09/2023)*

- [Preços médios semanais: Brasil, regiões, estados e municípios](#)
- [Preços por posto revendedor \(combustíveis automotivos e GLP P13\)](#) *(Atualizado em 25/08/2023)*

13/08 a 19/08/2023

- [Preços médios semanais: Brasil, regiões, estados e municípios](#)
- [Preços por posto revendedor \(combustíveis automotivos e GLP P13\)](#) *(Atualizado em 18/08/2023)*

06/08 a 12/08/2023

- [Preços médios semanais: Brasil, regiões, estados e municípios](#)
- [Preços por posto revendedor \(combustíveis automotivos e GLP P13\)](#) *(Atualizado em 11/08/2023)*

30/07 a 05/08/2023

- [Preços médios semanais: Brasil, regiões, estados e municípios](#)
- [Preços por posto revendedor \(combustíveis automotivos e GLP P13\)](#) *(Atualizado em 04/08/2023)*



23/07 a 29/07/2023

- [Preços médios semanais: Brasil, regiões, estados e municípios](#)
- [Preços por posto revendedor \(combustíveis automotivos e GLP P13\)](#) *(Atualizado em 28/07/2023)*

16/07 a 22/07/2023

- [Preços médios semanais: Brasil, regiões, estados e municípios](#)
- [Preços por posto revendedor \(combustíveis automotivos e GLP P13\)](#) *(Atualizado em 21/07/2023)*

09/07 a 15/07/2023

- [Preços médios semanais: Brasil, regiões, estados e municípios](#)
- [Preços por posto revendedor \(combustíveis automotivos e GLP P13\)](#) *(Atualizado em 14/07/2023)*

- [Preços médios semanais: Brasil, regiões, estados e municípios](#)
- [Preços por posto revendedor \(combustíveis automotivos e GLP P13\)](#) *(Atualizado em 07/07/2023)*

25/06 a 01/07/2023

- [Preços médios semanais: Brasil, regiões, estados e municípios](#)
- [Preços por posto revendedor \(combustíveis automotivos e GLP P13\)](#) *(Atualizado em 30/06/2023)*

18/06 a 24/06/2023

- [Preços médios semanais: Brasil, regiões, estados e municípios](#)
- [Preços por posto revendedor \(combustíveis automotivos e GLP P13\)](#) *(Atualizado em 23/06/2023)*

11/06 a 17/06/2023

- [Preços médios semanais: Brasil, regiões, estados e municípios](#)
- [Preços por posto revendedor \(combustíveis automotivos e GLP P13\)](#) *(Atualizado em 16/06/2023)*



04/06 a 10/06/2023

- [Preços médios semanais: Brasil, regiões, estados e municípios](#)
- [Preços por posto revendedor \(combustíveis automotivos e GLP P13\)](#) *(Atualizado em 14/06/2023)*

28/05 a 03/06/2023

- [Preços médios semanais: Brasil, regiões, estados e municípios](#)
- [Preços por posto revendedor \(combustíveis automotivos e GLP P13\)](#) *(Atualizado em 13/06/2023)*

21/05 a 27/05/2023

NOTA: Devido a problemas técnicos, o preço mínimo da gasolina C comum foi registrado no município de Goiatuba (GO), na semana de 21 a 27/5, de maneira incorreta. O valor foi retificado nas planilhas em 29/5.

- [Preços por posto revendedor \(combustíveis automotivos e GLP P13\)](#) (Atualizado em 29/05/2023)

14/05 a 20/05/2023

- [Preços médios semanais: Brasil, regiões, estados e municípios](#)
- [Preços por posto revendedor \(combustíveis automotivos e GLP P13\)](#) (Atualizado em 19/05/2023)

07/05 a 13/05/2023

- [Preços médios semanais: Brasil, regiões, estados e municípios](#)
- [Preços por posto revendedor \(combustíveis automotivos e GLP P13\)](#) (Atualizado em 12/05/2023)

30/04 a 06/05/2023

- [Preços médios semanais: Brasil, regiões, estados e municípios](#)
- [Preços por posto revendedor \(combustíveis automotivos e GLP P13\)](#) (Atualizado em 08/05/2023)



23/04 a 29/04/2023

- [Preços médios semanais: Brasil, regiões, estados e municípios](#)
- [Preços por posto revendedor \(combustíveis automotivos e GLP P13\)](#) (Atualizado em 28/04/2023)

16/04 a 22/04/2023

- [Preços médios semanais: Brasil, regiões, estados e municípios](#)
- [Preços por posto revendedor \(combustíveis automotivos e GLP P13\)](#) (Atualizado em 24/04/2023)

09/04 a 15/04/2023

- [Preços médios semanais: Brasil, regiões, estados e municípios](#)
- [Preços por posto revendedor \(combustíveis automotivos e GLP P13\)](#) (Atualizado em 14/04/2023)

02/04 a 08/04/2023

- [Preços médios semanais: Brasil, regiões, estados e municípios](#)
- [Preços por posto revendedor \(combustíveis automotivos e GLP P13\)](#) *(Atualizado em 10/04/2023)*

26/03 a 01/04/2023

- [Preços médios semanais: Brasil, regiões, estados e municípios](#)
- [Preços por posto revendedor \(combustíveis automotivos e GLP P13\)](#) *(Atualizado em 31/03/2023)*

19/03 a 25/03/2023

- [Preços médios semanais: Brasil, regiões, estados e municípios](#)
- [Preços por posto revendedor \(combustíveis automotivos e GLP P13\)](#) *(Atualizado em 24/03/2023)*

12/03 a 18/03/2023

- [Preços médios semanais: Brasil, regiões, estados e municípios](#)
- [Preços por posto revendedor \(combustíveis automotivos e GLP P13\)](#) *(Atualizado em 17/03/2023)*



05/03 a 11/03/2023

- [Preços médios semanais: Brasil, regiões, estados e municípios](#)
- [Preços por posto revendedor \(combustíveis automotivos e GLP P13\)](#) *(Atualizado em 10/03/2023)*

26/02 a 04/03/2023

- [Preços médios semanais: Brasil, regiões, estados e municípios](#)
- [Preços por posto revendedor \(combustíveis automotivos e GLP P13\)](#) *(Atualizado em 06/03/2023)*

19/02 a 25/02/2023

- [Preços médios semanais: Brasil, regiões, estados e municípios](#)
- [Preços por posto revendedor \(combustíveis automotivos e GLP P13\)](#) *(Atualizado em 28/02/2023)*

- [Preços médios semanais: Brasil, regiões, estados e municípios](#)
- [Preços por posto revendedor \(combustíveis automotivos e GLP P13\)](#) *(Atualizado em 17/02/2023)*

05/02 a 11/02/2023

- [Preços médios semanais: Brasil, regiões, estados e municípios](#)
- [Preços por posto revendedor \(combustíveis automotivos e GLP P13\)](#) *(Atualizado em 10/02/2023)*

29/01 a 04/02/2023

- [Preços médios semanais: Brasil, regiões, estados e municípios](#)
- [Preços por posto revendedor \(combustíveis automotivos e GLP P13\)](#) *(Atualizado em 03/02/2023)*

22/01/2023 a 28/01/2023

- [Preços médios semanais: Brasil, regiões, estados e municípios](#)
- [Preços por posto revendedor \(combustíveis automotivos e GLP P13\)](#) *(Atualizado em 27/01/2023)*



15/01/2023 a 21/01/2023

- [Preços médios semanais: Brasil, regiões, estados e municípios](#)
- [Preços por posto revendedor \(combustíveis automotivos e GLP P13\)](#) *(Atualizado em 23/01/2023)*

08/01/2023 a 14/01/2023

- [Preços médios semanais: Brasil, regiões, estados e municípios](#)
- [Preços por posto revendedor \(combustíveis automotivos e GLP P13\)](#) *(Atualizado em 13/01/2023)*

01/01/2023 a 07/01/2023

- [Preços médios semanais: Brasil, regiões, estados e municípios](#)
- [Preços por posto revendedor \(combustíveis automotivos e GLP P13\)](#) *(Atualizado em 06/01/2023)*

- [Preços médios semanais: Brasil, regiões, estados e municípios](#)
- [Preços por posto revendedor \(combustíveis automotivos e GLP P13\)](#) *(Atualizado em 30/12/2022)*

18/12 a 24/12/2022

- [Preços médios semanais: Brasil, regiões, estados e municípios](#)
- [Preços por posto revendedor \(combustíveis automotivos e GLP P13\)](#) *(Atualizado em 23/12/2022)*

11/12 a 17/12/2022

- [Preços médios semanais: Brasil, regiões, estados e municípios](#)
- [Preços por posto revendedor \(combustíveis automotivos e GLP P13\)](#) *(Atualizado em 16/12/2022)*

04/12 a 10/12/2022

- [Preços médios semanais: Brasil, regiões, estados e municípios](#)
- [Preços por posto revendedor \(combustíveis automotivos e GLP P13\)](#) *(Atualizado em 12/12/2022)*



27/11 a 03/12/2022

- [Preços médios semanais: Brasil, regiões, estados e municípios](#)
- [Preços por posto revendedor \(combustíveis automotivos e GLP P13\)](#) *(Atualizado em 02/12/2022)*

20/11 a 26/11/2022

- [Preços médios semanais: Brasil, regiões, estados e municípios](#)
- [Preços por posto revendedor \(combustíveis automotivos e GLP P13\)](#) *(Atualizado em 25/11/2022)*

13/11 a 19/11/2022

- [Preços médios semanais: Brasil, regiões, estados e municípios](#)
- [Preços por posto revendedor \(combustíveis automotivos e GLP P13\)](#) *(Atualizado em 21/11/2022)*

- [Preços médios semanais: Brasil, regiões, estados e municípios](#)
- [Preços por posto revendedor \(combustíveis automotivos e GLP P13\)](#) *(Atualizado em 11/11/2022)*

30/10 a 05/11/2022

- [Preços médios semanais: Brasil, regiões, estados e municípios](#)
- [Preços por posto revendedor \(combustíveis automotivos e GLP P13\)](#) *(Atualizado em 12/12/2022)*

23/10 a 29/10/2022

- [Preços médios semanais: Brasil, regiões, estados e municípios](#)
- [Preços por posto revendedor \(combustíveis automotivos e GLP P13\)](#) *(Atualizado em 31/10/2022)*

16/10 a 22/10/2022

- [Preços médios semanais: Brasil, regiões, estados e municípios](#)
- [Preços por posto revendedor \(combustíveis automotivos e GLP P13\)](#) *(Atualizado em 21/10/2022)*



9/10 a 15/10/2022

NOTA: Devido a inconsistência identificada em coleta de preços em Balneário Camboriú/SC, os arquivos referentes à semana de 9 a 15/10/2022 foram reprocessados com novas informações validadas sobre os preços dos combustíveis de revendedor do citado município.

- [Preços médios semanais: Brasil, regiões, estados e municípios](#)
- [Preços por posto revendedor \(combustíveis automotivos e GLP P13\)](#) *(Atualizado em 18/10/2022)*

2/10 a 8/10/2022

- [Preços médios semanais: Brasil, regiões, estados e municípios](#)
- [Preços por posto revendedor \(combustíveis automotivos e GLP P13\)](#) *(Atualizado em 17/10/2022)*

25/09 a 1/10/2022

- [Preços por posto revendedor \(combustíveis automotivos e GLP P13\)](#) (Atualizado em 30/09/2022)

18/09 a 24/09/2022

- [Preços médios semanais: Brasil](#) (Atualizado em 23/09/2022)

Em 13/09/2022, encerrou-se a vigência do Contrato nº 9.022/2021, que tinha por objeto o Levantamento de Preços de Combustíveis da ANP. O Contrato nº 9.031/2022, que o sucedeu, passou a vigor em 26/09/2022. Na semana de 18 a 24/09/2022, a ANP publicou dados cedidos gratuitamente pela Triad Research Consultoria e Pesquisa de Mercado Ltda., nova empresa contratada. Excepcionalmente neste período, não foram publicados preços de GLP, apenas as médias de combustíveis automotivos em nível nacional.

11/09 a 17/09/2022

- [Preços médios semanais: Brasil, regiões, estados e municípios](#)
- [Preços por posto revendedor \(combustíveis automotivos e GLP P13\)](#) (Atualizado em 16/09/2022)

04/09 a 10/09/2022



- [Preços médios semanais: Brasil, regiões, estados e municípios](#)
- [Preços por posto revendedor \(combustíveis automotivos e GLP P13\)](#) (Atualizado em 12/09/2022)

28/08 a 03/09/2022

- [Preços médios semanais: Brasil, regiões, estados e municípios](#)
- [Preços por posto revendedor \(combustíveis automotivos e GLP P13\)](#) (Atualizado em 09/09/2022)

21/08 a 27/08/2022

- [Preços médios semanais: Brasil, regiões, estados e municípios](#)
- [Preços por posto revendedor \(combustíveis automotivos e GLP P13\)](#) (Atualizado em 09/09/2022)

14/08 a 20/08/2022

- [Preços médios semanais: Brasil, regiões, estados e municípios](#)
- [Preços por posto revendedor \(combustíveis automotivos e GLP P13\)](#) *(Atualizado em 09/09/2022)*

07/08 a 13/08/2022

- [Preços médios semanais: Brasil, regiões, estados e municípios](#)
- [Preços por posto revendedor \(combustíveis automotivos e GLP P13\)](#) *(Atualizado em 09/09/2022)*

31/07 a 06/08/2022

- [Preços médios semanais: Brasil, regiões, estados e municípios](#)
- [Preços por posto revendedor \(combustíveis automotivos e GLP P13\)](#) *(Atualizado em 09/09/2022)*

Compartilhe:



Fwd: Orçamento posto centro.pdf

1 mensagem

Instituto Educar <educarpontao@gmail.com>
Para: Marcelo Luis Ronsoni <marcelo.uffs@uffs.edu.br>

5 de fevereiro de 2025 às 16:29

Forwarded Conversation**Subject: Fwd: Orçamento posto centro.pdf**

De: <pontaocentro@redesuperposto.com.br>
Date: qua., 5 de fev. de 2025 às 14:05
To: <educarpontao@gmail.com>

----- Mensagem original -----

Assunto::Orçamento posto centro.pdf
Data:05/02/2025 13:06
De:Maper Combustíveis <super.posto01@gmail.com>
Para::pontaocentro@redesuperposto.com.br

De: **Instituto Educar** <educarpontao@gmail.com>
Date: qua., 5 de fev. de 2025 às 14:39
To: Jacir João Chies <jacirchies@yahoo.com.br>

2 anexos**Orçamento posto centro.pdf**
379K**Orçamento posto centro.pdf**
379K



Orçamento nº 01

À FAPEU – FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA

Endereço: Rua Delfino Conti, s/nº, Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima, Bairro Trindade - Florianópolis/SC - CEP 88040-370 - Tel: (48)3331-7400. contato@fapeu.org.br

CNPJ: 83.476.911/0001-17

PROJETO 1132023 – UFFS 46/2023 – Quarta Turma Especial do Curso de Agronomia/Pronera – Parte III

Lista de Serviços

Item	Descrição do Item	Unidade de faturamento	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
1	Combustível tipo gasolina comum para abastecimento de veículo. Abastecimento autorizado por escrito e somente pelo Sr. Jacir João Chies, Coordenador do Instituto Educar.	litro	1251,956	R\$ 6,39	R\$ 8.000,00
Total Geral					R\$ 8.000,00

DADOS DO FORNECEDOR

Empresa: MAPER COMBUSTIVEIS LTDA
Endereço: Avenida Julio de Mailhos, 1538, Pontão - RS
CNPJ: 42.355.028/0005-15
Data do orçamento: 05/02/2025
E-mail: pontaoCentro@redesuperposto.com.br
Telefone: 054 996285079
Pessoa de contato: Laerte dos Santos

Carimbo e assinatura

MAPER COMBUSTIVEIS LTDA
CNPJ: 42.355.028/0005-15

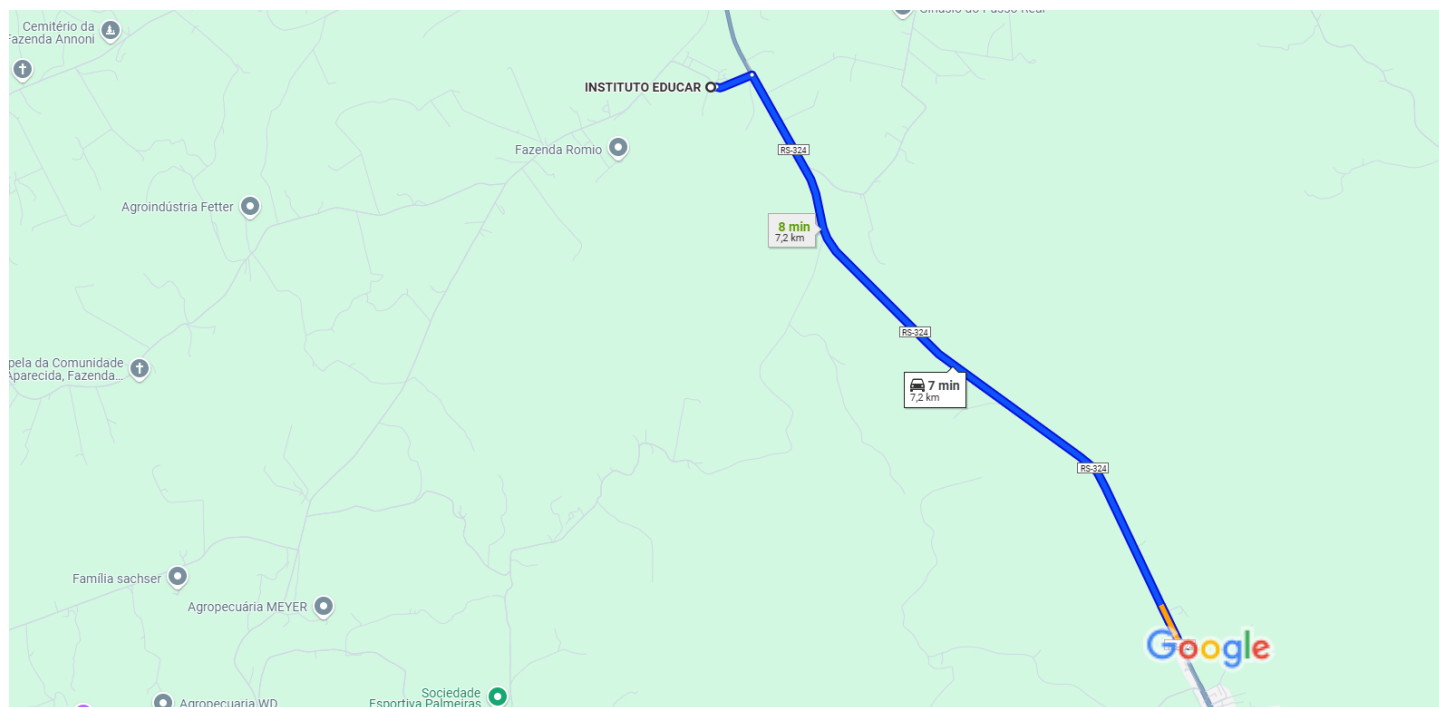


de INSTITUTO EDUCAR, Assentamento

De carro 7,2 km, 7 min

Nossa senhora Aparecida Interior, Pontão - RS, 99190-000 a

Megapetro, RS-324 - Pontão, RS, 99190-000



Dados do mapa ©2025 500 m

**via RS-324****7 min**

Trajeto mais rápido, com trânsito normal

7,2 km

**via RS-324****8 min**

Trajeto mais rápido, com trânsito normal

7,2 km

Conheça locais próximos a Megapetro

Restauran-
tes

Hotéis

Postos de
gasolinaEstaciona-
mentos

Mais

https://www.google.com/search?q=posto+de+combustivel+pontão+rs&rlz=1C1GCEU_pt-BRBR1135BR1135&oq=posto+de+combustivel+pontão+... 1/2



Solutudo

<https://www.solutudo.com.br> > postos+e+conveniencias

Postos e Conveniências em Pontão, RS

Os postos de **combustíveis** oferecem serviços como abastecimento de veículos com gasolina, etanol e diesel, troca de óleo e filtros, calibração de pneus, lavagem ...



CNPJ.info

<http://cnpj.info> > Posto-de-Combustiveis-Km-169-Ltda-...

Posto de Combustiveis Km 169 LTDA. | Auto Posto Pontao

Consulta CNPJ da empresa Posto de Combustiveis Km 169 LTDA. | Auto Posto Pontao ... Endereço.

Acesso Estrada Rs-324, Km-169, S/N Km SUBURBIOS PONTAO - RS 99190 ...



Facebook

<https://www.facebook.com> > ... > Gas Station

Profile for Rede Maper Super Posto

Aproveite a gasolina aditivada pelo preço da comum e rode com mais qualidade e economia. Temos unidades em: ✓ Novo Barreiro ✓ Passo Fundo ✓ Jaboticaba ✓ ...



CNPJ Biz

<https://cnpj.biz> > Empresas > RS > Pontão

Auto Posto Pontao 09434617000190 Pontão

11 de mar. de 2008 — Para correspondência: Auto Posto Pontao Posto de Combustiveis Km 169 Ltda.

Acesso Estrada Rs-324, Km-169 S/N Km Suburbios Pontão RS 99190-000.

As pessoas também perguntam

Qual o valor para comprar um posto de gasolina?



Como saber se um posto de gasolina é confiável?



Quanto o posto de gasolina paga?



Quanto custa um posto de gasolina Petrobras?



Feedback



1 2 3 4 5 6 7 8 9 10

Mais

Brasil ● 88040 - Centro, Florianópolis - SC - [Do seu endereço IP](#) - [Atualizar local](#)

[Ajuda](#)[Enviar feedback](#)[Privacidade](#)[Termos](#)

09:07



posto pontão Rio Grande do Sul



Localizado em Pontão as
margens da ERS 324



23



Razão social

MAPER COMBUSTIVEIS LTDA

Nome fantasia

SUPER POSTO

Código

168668

Pessoa

Jurídica

SPC

Não

Cadastro

Cobrança

Sócios

Dados bancários

Atividade

Contatos

Relatório

Contabilidade

Arquivos

Importação

Acesso web

CEP

99190-000

Endereço

AV

Bairro

CENTRO

CNPJ

42.355.028/0005-15

Inscrição

33

CPF do sócio

751.325.590-34

Classificação

Regime trabalho

Observação

☒ Notificar certidão

☒ Enviar email certidão

Última alteração no cadastro

Usuário

BERNADETE S. MIGUEZ

Cadastro de certidões negativas

Pessoa

MAPER COMBUSTIVEIS LTDA

☒ Mais recentes

Certidão	Validade início	Validade fim
Certidão Negativa de Debitos de Tributos Municipais	18/03/2025	13/06/2025
Certidão Negativa de FGTS	18/03/2025	08/04/2025
CND - Estadual	11/02/2025	11/04/2025
CND - Trabalhista	11/02/2025	10/08/2025
CND Tributos Federais/INSS	18/03/2025	28/07/2025

Certidão

Certidão Negativa de Debitos de Tributos Municipais

Nº certidão

18052025

Validade início

18/03/2025

Validade fim

13/06/2025

Observação

Novo

Salvar

Apagar

Sair



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MAPER COMBUSTIVEIS LTDA
CNPJ: 42.355.028/0001-91

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 11:13:47 do dia 29/01/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/07/2025.

Código de controle da certidão: **212D.D43D.25F9.3CA0**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Pontão

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

85e4d6e7-70dc-4e42-a146-8013ecef97cc

Contribuinte: **MAPER COMBUSTIVEIS LTDA**

CNPJ/CPF nº: 42.355.028/0005-15

Endereço: Av. Julio de Mailhos, Nº 1538 - CENTRO

Cidade: Pontão - RS

Finalidade: Fins de Direito

Certificamos, para os devidos fins, que o contribuinte acima identificado NADA DEVE, ao Erário Público Municipal nesta data. Fica ressalvado, porém, o direito a Fazenda Municipal de cobrar quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados.

Esta Certidão possui validade de 90 (noventa) dias a contar da data de sua emissão.

Pontão, 14 de Março de 2025.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade pelo endereço
www.pontao.rs.gov.br



Av. Júlio Mailhos, 1613, Pontão/RS, CEP 99190000



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **MAPER COMB LTDA**

CNPJ base: **42.355.028/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **11 dias do mês de FEVEREIRO do ano de 2025**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 11/4/2025.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **33190213**
Autenticação: **43517490**





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MAPER COMBUSTIVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 42.355.028/0005-15

Certidão nº: 7791464/2025

Expedição: 11/02/2025, às 08:05:07

Validade: 10/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MAPER COMBUSTIVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **42.355.028/0005-15**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 42.355.028/0005-15
Razão Social: MAPER COMBUSTIVEIS LTDA
Endereço: AV JULIO DE MAILHOS 1538 SALA 101 / CENTRO / PONTAO / RS / 99190-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/03/2025 a 08/04/2025

Certificação Número: 2025031022535666164607

Informação obtida em 18/03/2025 16:05:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Certidão Geral de Débitos

Prezado Contribuinte,

Se a pessoa informada possuir muitos imóveis ou empresas esta operação poderá levar alguns minutos. Aguarde o término do processamento.

Se você receber mensagem que há impedimento na emissão da sua certidão, protocole sua solicitação em nosso [Portal de Serviços](#), de acordo com as instruções lá descritas.

IMPORTANTE:

Para emissão de documentos, realize as configurações iniciais descritas abaixo:

Configuração do modo de exibição dos documentos:

- Instalar o Acrobat Reader 6.0 ou superior e configurar o tipo de papel da impressora para A4.

Para uma melhor experiência, recomendamos a utilização dos navegadores abaixo:



chrome



Firefox

Emitir

Confirmar autenticidade

:: Atenção ::

Pessoa não está cadastrada na base de dados do SIAT!

Fechar



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **MAPER COMBUSTIVEIS LTDA**

CPF/CNPJ: **42.355.028/0005-15**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os [Sistemas ePAD e CGU-PJ](#) consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 09:30:10 do dia 19/03/2025 , com validade até o dia 18/04/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: kFIRXPhj9MWtyzEmXrbF

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 42.355.028/0005-15 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/10/2023
NOME EMPRESARIAL MAPER COMBUSTIVEIS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SUPER POSTO		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 56.11-2-01 - Restaurantes e similares 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV JULIO DE MAILHOS	NÚMERO 1538	COMPLEMENTO SALA 101
CEP 99.190-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PONTAO
ENDEREÇO ELETRÔNICO MARIVALDO@REDESUPERPOSTO.COM.BR		UF RS
TELEFONE (54) 9905-9426		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/10/2023	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 12/12/2023 às 09:56:03 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE CONTAS JULGADAS IRREGULARES

Nome completo: **MAPER COMBUSTIVEIS LTDA**
CPF/CNPJ: **42.355.028/0005-15**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, NÃO CONSTA nenhuma CONTA JULGADA IRREGULAR em nome do (a) requerente acima identificado(a).

A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tornadas insubsistentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

Certidão emitida às 09:30:44 do dia 19/03/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <http://contasirregulares.tcu.gov.br>, na opção "*Verificar certidão emitida*".

Código de controle da certidão: KYQ8190325093044

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (19/03/2025 às 09:31) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 42.355.028/0005-15.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 67DA.B923.7686.8491 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

<http://www.fapeu.org.br>

M E M O R A N D O

DATA: 19/03/2025	Nº. 020/LICIT/2025
DO: Setor de Licitações	
PARA: Procuradoria Jurídica	
ASSUNTO: Parecer Jurídico – Contratação Direta Inexigibilidade Nº 038/2025	

Senhora Procuradora,

Encaminho anexo para parecer jurídico visando contratação, **Processo nº. 5916411600**, o qual tem por objeto a **aquisição 1.251,95 (mil duzentos e cinquenta e um e noventa e cinco) litros de combustível, tipo gasolina comum, no município de Pontão/RS.**

A contratação destina-se ao **Projeto 1132023 - UFFS 46/2023 - QUARTA TURMA ESPECIAL DO CURSO DE AGRONOMIA PARTE III.**

O processo contém solicitação eletrônica, justificativa técnica, proposta da empresa **MAPER COMBUSTIVEIS LTDA – CNPJ: 42.355.028/0005-15**, no valor de **R\$ 6,39 (seis reais com trinta e nove centavos)** por litro, consulta eletrônica identificando 02 (dois) estabelecimentos de comércio de combustíveis no município com documentação de propriedade, tabela de preços médios do combustível publicada pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP, prova de regularidade fiscal e idoneidade.

Portanto segue processo contendo a documentação relacionada para a análise sobre a plausibilidade de emissão de parecer.

Coloco-me à disposição para esclarecimentos e discussões.

Atenciosamente,



Documento assinado digitalmente

ADRIANA REIS NATIVIDADE

Data: 19/03/2025 11:13:05-0300

CPF: ***.353.682-**

Verifique as assinaturas em <https://v.ufsc.br>

Adriana Reis Natividade

Setor de Licitações

A autenticidade desta assinatura pode ser verificada em:

<https://verificador.ufsc.br>



Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

<http://www.fapeu.org.br>

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 038/2025

I – OBJETO

Aquisição 1.251,95 (mil duzentos e cinquenta e um e noventa e cinco) litros de combustível, tipo gasolina comum, no município de Pontão/RS.

II – EMPRESA CONTRATADA

MAPER COMBUSTIVEIS LTDA – CNPJ: 42.355.028/0005-15 – Valor Total: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

III – OBJETIVO

A contratação será utilizada para a consecução das metas do Projeto 1132023 - UFFS 46/2023 - QUARTA TURMA ESPECIAL DO CURSO DE AGRONOMIA PARTE III.

IV – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente justificativa fundamenta-se no Art. 26, inciso VI, do Decreto nº 8.241, de 21 de maio de 2014, combinado com o *caput* do Art. 74, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, cujas redações são as seguintes:

"Art. 26. A contratação direta será admitida nas seguintes hipóteses:

VI - em todas as hipóteses legais de contratação direta por dispensa ou inexigibilidade de licitação aplicáveis à administração pública federal.

"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:"

V – ESCOLHA DA EMPRESA

Existem apenas 02 (dois) estabelecimentos de comércio de combustíveis no município, ambos do mesmo proprietário.

Florianópolis, 19 de março de 2025.



Documento assinado digitalmente

Luis Carlos Dutra Junior

Data: 19/03/2025 16:24:04-0300

CPF: ***.681.889-**

Verifique as assinaturas em <https://v.ufsc.br>

Luís Carlos Dutra Júnior

Coordenador Administrativo / FAPEU

A autenticidade desta assinatura pode ser verificada em:

<https://verificador.ufsc.br>



Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

Rua Delfino Conti, S/N - Campus Universitário - Trindade - CEP: 88040-370 - Florianópolis - S.C

Caixa Postal 5078, Santa Monica, Florianópolis/SC – CEP 88035-972

Fone: (48) 3331-7498 e 3331-7499 - e-mail: juris@fapeu.org.br - http://www.fapeu.org.br

FAPEU

PARECER ASSESSORIA JURÍDICA

Processo nº 5916411600

Contratação Direta por Inexigibilidade nº 038/2025

EMENTA – Análise Jurídica quanto à possibilidade de aquisição 1.251,95 (mil, duzentos e cinquenta e um e noventa e cinco) litros de combustível, tipo gasolina comum, no município de Pontão/RS.

I – OBJETO DA CONSULTA

Solicita-nos o Setor de Seleção Pública e Licitação da FAPEU, um parecer jurídico sobre a possibilidade da aquisição direta, com base no inciso VI, do artigo 26, do Decreto nº 8.241/14 combinado com o *caput*, do artigo 74, da Lei de Licitações 14.133/2021, bem como, a plausibilidade da contratação direta da empresa **MAPER COMBUSTIVEIS LTDA.**

A finalidade da contratação, conforme se depreende da leitura da solicitação de compra que visa atender as necessidades do **Projeto 1132023 - UFFS 46/2023 - QUARTA TURMA ESPECIAL DO CURSO DE AGRONOMIA PARTE III**, executado pela **UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL – UFFS**, tendo a Fundação como gestora administrativa e financeira dos recursos.

A descrição do objeto foi realizada por meio da Solicitação de Compra nº **24364**, resta demonstrado pela justificativa técnica da coordenação, de *que o combustível será utilizado no veículo de propriedade do Instituto Educar, e é utilizado para deslocamento de docentes do curso na ministração de aulas, deslocamento de estudantes para encaminhamentos pessoais em equipamentos públicos do município, que o posto indicado é o único posto do município de Pontão/RS, trata-se de um município pequeno, do interior, com cerca de 3.000 habitantes, sendo que os demais postos ficam em municípios vizinhos, a cerca de 36km, não compensando o deslocamento para os abastecimentos e confrontaria com o princípio da economicidade e eficácia dos recursos públicos.*

Quanto ao preço ofertado, consta nos autos orçamento da única empresa na região a fornecer combustível, bem como, o preço tabelado pela tabela de preços médios do combustível publicada pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP, comprovando a razoabilidade de preço e a documentação de regularidade fiscal e de idoneidade.

Vieram então os autos a Divisão Jurídica para emissão de Parecer.

II – MÉRITO DA CONSULTA

Preliminarmente, cumpre esclarecer que, a presente manifestação limitar-se-á à dúvida estritamente jurídica “in abstracto”, ora proposta e, aos aspectos jurídicos da matéria, abstendo-se quanto aos aspectos técnicos, administrativos, econômico-financeiros e quanto a outras questões não ventiladas ou que exijam o exercício de conveniência e discricionariedade da Administração.

Inclusive, entendimento do Tribunal de Contas da União afirma que não é da competência do parecerista jurídico a avaliação de aspectos técnicos da licitação. Acórdão 1492/2021 – TCU PLENÁRIO.



Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

Rua Delfino Conti, S/N - Campus Universitário - Trindade - CEP: 88040-370 - Florianópolis - S.C
Caixa Postal 5078, Santa Monica, Florianópolis/SC – CEP 88035-972
Fone: (48) 3331-7498 e 3331-7499 - e-mail: juris@fapeu.org.br - <http://www.fapeu.org.br>

Vale ainda citar a decisão do Conselho Pleno do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, que em Sessão Ordinária realizada no dia 17 de setembro de 2012, editou a Súmula nº 05/2012/COP, com o seguinte enunciado:

ADVOGADO. DISPENSA OU INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

CONTRATAÇÃO. PODER PÚBLICO. Não poderá ser responsabilizado, civil ou criminalmente, o advogado que, no regular exercício do seu mister, emite o parecer técnico opinando sobre dispensa ou inexigibilidade de licitação para contratação pelo Poder Público, porquanto, inviolável nos seus atos e manifestações no exercício profissional, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei nº 8.906/94 (Estatuto da Advocacia e da OAB).

Por essa razão, a emissão deste parecer não significa endosso ao mérito administrativo, tendo em vista que é relativo à área jurídica, não adentrando à competência técnica da Administração.

Devidamente instruído, o processo fora remetido a esta Assessoria Jurídica, para emissão de parecer acerca da legalidade do procedimento, objetivando a contratação direta de empresa para a possibilidade da contratação direta.

Assim, conforme previsão no artigo 26 do Decreto nº 8.241/14, deve neste caso específico, se concentra no inciso VI, que dispõe:

“Art. 26. A contratação direta será admitida nas seguintes hipóteses:

VI – Em todas as hipóteses legais de contratação direta por dispensa ou inexigibilidade de licitação aplicáveis à administração pública federal.”

Utilizando a prerrogativa do Decreto, que possibilitou a inexigibilidade com base em todas as hipóteses previstas na Lei de Licitações, assim, a inexigibilidade de licitação com base no artigo 74 da Lei nº 14.133/2021, deve neste caso específico, se concentrar no caput, que dispõe:

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

Portanto, para o perfeito enquadramento da inexigibilidade de licitação, deverá ser atendido requisito básico constante do *caput*, do art. 74, da Lei de Licitações, que é a:

- Ausência de mercado concorrencial – quando não há concorrência efetiva no mercado para o objeto demandado, seja por suas especificidades ou pela exclusividade.

A inviabilidade de competição decorre da existência de representante exclusivo. No caso em análise, a exclusividade foi comprovada por documento idôneo emitido por entidade reconhecida, em conformidade com a Súmula 255 do TCU, que estabelece: **“Nas contratações em que o objeto só possa ser fornecido por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, é dever do**



Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

Rua Delfino Conti, S/N - Campus Universitário - Trindade - CEP: 88040-370 - Florianópolis - S.C
Caixa Postal 5078, Santa Monica, Florianópolis/SC – CEP 88035-972

Fone: (48) 3331-7498 e 3331-7499 - e-mail: juris@fapeu.org.br - <http://www.fapeu.org.br>

agente público responsável pela contratação a adoção das providências necessárias para confirmar a veracidade da documentação comprobatória da condição de exclusividade.”

No tangente ao âmbito dessa exclusividade, ressalte-se a conceituação exposta pelo professor Diógenes Gasparini:

“A exclusividade pode ser absoluta ou relativa. É absoluta quando no país só há um fornecedor ou um único agente (produtor, empresa ou representante comercial) para prover os interesses da Administração Pública. Esse é o fornecedor exclusivo. ... É relativa quando no país há mais de um fornecedor, empresa ou representante comercial, mas na praça considerada há apenas um. A exclusividade, nesses casos, está relacionada com a praça comercial considerada. ... A exclusividade absoluta torna, de pronto, inexigível a licitação. O mesmo não ocorre com a relativa. Nesta a licitação será exigível ou inexigível conforme exista ou não, na praça considerada, fornecedor, empresa ou representante comercial exclusivo.”

Neste Interim o Decreto 8.241/14 norteia a aquisição de bens e a contratação de obras e serviços pelas fundações de apoio, demonstrando em seu artigo 26, inciso VI, a possibilidade de contratação direta desde que satisfeitas às exigências legais, bem como o disposto no *caput*, do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, conforme demonstrado a priori.

III – CONCLUSÃO

Assim, observadas as prescrições suscitadas acima, opino pela existência de autorização legal para aquisição 1.251,95 (mil duzentos e cinquenta e um e noventa e cinco) litros de combustível, tipo gasolina comum, no município de Pontão/RS, diretamente da empresa **MAPER COMBUSTIVEIS LTDA – CNPJ: 42.355.028/0005-15**, no valor de **R\$ 6,39 (seis reais com trinta e nove centavos)** por litro, com base no inciso VI, art. 26, do Decreto nº 8.241/14, combinado com o *caput*, do art. 74, da Lei nº 14.133/2021.

Vale destacar que o presente Parecer foi elaborado sob enfoque estritamente jurídico, não analisando elementos de caráter financeiro, tais como, saldo de rubrica e fracionamento de despesa, tendo em vista que tais elementos não são de competência desta assessoria.

Este é o parecer jurídico, o qual submeto à apreciação.

Florianópolis/SC, 19 de março de 2025.



Íris Leticia de Siqueira Napoleão
OAB/SC 69.806



Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

<http://www.fapeu.org.br>

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Superintendente da Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária – FAPEU, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao exposto no Art. 26, inciso VI, do Decreto nº 8.241, de 21 de maio de 2014, combinado com o *caput* do Art. 74, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve:

RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação nº 038/2025, datada de 19 de março de 2025, de interesse da FAPEU.

Florianópolis, de 19 de março de 2025.



Documento assinado digitalmente

Fábio Silva de Souza

Data: 20/03/2025 08:11:13-0300

CPF: ***.360.789-**

Verifique as assinaturas em <https://v.ufsc.br>

Fábio Silva de Souza
Superintendente/FAPEU

A autenticidade desta assinatura pode ser verificada em:

<https://verificador.ufsc.br>

Zimbra

adrianareis@fapeu.org.br

Re: FAPEU - PEDIDO DE COMPRA/ORDEN DE COMPRA Nº 30535**De :** Adriana Reis <adrianareis@fapeu.org.br>

sex., 21 de mar. de 2025 13:31

Assunto : Re: FAPEU - PEDIDO DE COMPRA/ORDEN DE COMPRA Nº 30535**Para :** adm educacao integral
<adm.educacao.integral@uffs.edu.br>As imagens externas não são exibidas. [Exibir as imagens abaixo](#)

Foi enviado também para: marcelo.uffs@uffs.edu.br

De: "adm educacao integral" <adm.educacao.integral@uffs.edu.br>**Para:** "Adriana Reis" <adrianareis@fapeu.org.br>**Enviadas:** Sexta-feira, 21 de março de 2025 11:11:19**Assunto:** Re: FAPEU - PEDIDO DE COMPRA/ORDEN DE COMPRA Nº 30535

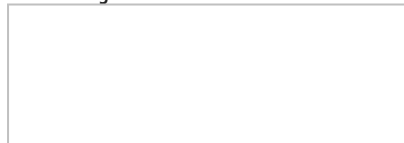
Bom dia, Adriana,

A Ordem de serviço se refere a outro projeto da UFFS.
Favor direcionar àquela coordenação.

Atenciosamente,

Coordenação Administrativa

Formação Continuada do Programa Escola em Tempo Integral - Região Sul - 2025

Em sex., 21 de mar. de 2025 às 10:45, Adriana Reis <adrianareis@fapeu.org.br> escreveu:

Bom dia, Sr.Laerte.

Segue em anexo, **Pedido de Compra/Ordem de Compra Nº 30535**

Por gentileza, acusar o recebimento.

Segue em copia o projeto para informações.

Notas fiscais e boletos para pagamentos enviar para o setor responsável:
estoque@fapeu.org.br

Obrigada e permaneço a disposição

--

--

ADRIANA REIS NATIVIDADE
Assistente Administrativo-Setor Licitação

(48) 3331-7471 Ramal 7471

Funcionamento de Segunda a sexta feira das 08:00 as 12:00 das 13:00 as 17:00

FAPEU-Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

CNPJ: 83.476.911/0001-17

Campus Universitário da UFSC, S/Nº

Caixa Postal 5153

CEP: 88040-970 – Trindade – Florianópolis – SC

Web: www.fapeu.org.br

Esta mensagem se destina exclusivamente ao seu destinatário, pode conter informação confidencial e legalmente protegida por sigilo profissional. Se você recebeu indevidamente deve devolvê-la ao remetente, sem revelar a terceiros o seu conteúdo, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), não podendo ser retransmitida sem autorização expressa do remetente.

--

--

ADRIANA REIS NATIVIDADE
Assistente Administrativo-Setor Licitação

(48) 3331-7471 Ramal 7471

Funcionamento de Segunda a sexta feira das 08:00 as 12:00 das 13:00 as 17:00

FAPEU-Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

CNPJ: 83.476.911/0001-17

Campus Universitário da UFSC, S/Nº

Caixa Postal 5153

CEP: 88040-970 – Trindade – Florianópolis – SC

Web: www.fapeu.org.br

Esta mensagem se destina exclusivamente ao seu destinatário, pode conter informação confidencial e legalmente protegida por sigilo profissional. Se você recebeu indevidamente deve devolvê-la ao remetente, sem revelar a terceiros o seu conteúdo, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), não podendo ser retransmitida sem autorização expressa do remetente.

De : Adriana Reis <adrianareis@fapeu.org.br>

sex., 21 de mar. de 2025 13:30

Assunto : Fwd: FAPEU - PEDIDO DE COMPRA/ORDEN DE COMPRA Nº 30535

 1 anexo

Para : marcelo uffs <marcelo.uffs@uffs.edu.br>, pontaocentro@redesuperposto.com.br

As imagens externas não são exibidas. [Exibir as imagens abaixo](#)

Boa tarde.

Segue em anexo, **Pedido de Compra/Ordem de Compra Nº 30535**

Por gentileza, acusar o recebimento.

Segue em copia o projeto para informações.

Notas fiscais e boletos para pagamentos enviar para o setor responsável: estoque@fapeu.org.br

Obrigada e permaneço a disposição

De: "adm educacao integral" <adm.educacao.integral@uffs.edu.br>

Para: "Adriana Reis" <adrianareis@fapeu.org.br>

Enviadas: Sexta-feira, 21 de março de 2025 11:11:19

Assunto: Re: FAPEU - PEDIDO DE COMPRA/ORDEN DE COMPRA Nº 30535

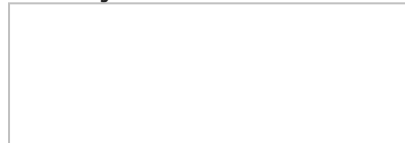
Bom dia, Adriana,

A Ordem de serviço se refere a outro projeto da UFFS.
Favor direcionar àquela coordenação.

Atenciosamente,

Coordenação Administrativa

Formação Continuada do Programa Escola em Tempo Integral - Região Sul - 2025



Em sex., 21 de mar. de 2025 às 10:45, Adriana Reis <adrianareis@fapeu.org.br> escreveu:

Bom dia, Sr.Laerte.

Segue em anexo, **Pedido de Compra/Ordem de Compra Nº 30535**

Por gentileza, acusar o recebimento.

Segue em copia o projeto para informações.

Notas fiscais e boletos para pagamentos enviar para o setor responsável:
estoque@fapeu.org.br

Obrigada e permaneço a disposição

--

--

ADRIANA REIS NATIVIDADE

Assistente Administrativo-Setor Licitação

(48) 3331-7471 Ramal 7471

Funcionamento de Segunda a sexta feira das 08:00 as 12:00 das 13:00 as 17:00

FAPEU-Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

CNPJ: 83.476.911/0001-17

Campus Universitário da UFSC, S/Nº

Caixa Postal 5153

CEP: 88040-970 – Trindade – Florianópolis – SC

Web: www.fapeu.org.br

*Esta mensagem se destina exclusivamente ao seu destinatário, pode conter

informação confidencial e legalmente protegida por sigilo profissional. Se você recebeu indevidamente deve devolvê-la ao remetente, sem revelar a terceiros o seu conteúdo, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), não podendo ser retransmitida sem autorização expressa do remetente.*

--
--

ADRIANA REIS NATIVIDADE
Assistente Administrativo-Setor Licitação

(48) 3331-7471 Ramal 7471

Funcionamento de Segunda a sexta feira das 08:00 as 12:00 das 13:00 as 17:00

FAPEU-Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

CNPJ: 83.476.911/0001-17

Campus Universitário da UFSC, S/Nº

Caixa Postal 5153

CEP: 88040-970 – Trindade – Florianópolis – SC

Web: www.fapeu.org.br

Esta mensagem se destina exclusivamente ao seu destinatário, pode conter informação confidencial e legalmente protegida por sigilo profissional. Se você recebeu indevidamente deve devolvê-la ao remetente, sem revelar a terceiros o seu conteúdo, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), não podendo ser retransmitida sem autorização expressa do remetente.

 **999-030535_Pedido Compra.pdf**
14 KB

De : Programa de Formação em Educação Integral - Administrativo
<adm.educacao.integral@uffs.edu.br> sex., 21 de mar. de 2025 11:11

Assunto : Re: FAPEU - PEDIDO DE COMPRA/ORDEN DE COMPRA Nº 30535

Para : Adriana Reis <adrianareis@fapeu.org.br>

As imagens externas não são exibidas. [Exibir as imagens abaixo](#)

Bom dia, Adriana,

A Ordem de serviço se refere a outro projeto da UFFS.
Favor direcionar àquela coordenação.

Atenciosamente,

Coordenação Administrativa
Formação Continuada do Programa Escola em Tempo Integral - Região Sul - 2025



Em sex., 21 de mar. de 2025 às 10:45, Adriana Reis <adrianareis@fapeu.org.br> escreveu:

Bom dia, Sr.Laerte.

Segue em anexo, **Pedido de Compra/Ordem de Compra Nº 30535**

Por gentileza, acusar o recebimento.

Segue em copia o projeto para informações.

Notas fiscais e boletos para pagamentos enviar para o setor responsável:
estoque@fapeu.org.br

Obrigada e permaneço a disposição

--

--

ADRIANA REIS NATIVIDADE
Assistente Administrativo-Setor Licitação

(48) 3331-7471 Ramal 7471

Funcionamento de Segunda a sexta feira das 08:00 as 12:00 das 13:00 as 17:00

FAPEU-Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

CNPJ: 83.476.911/0001-17

Campus Universitário da UFSC, S/Nº

Caixa Postal 5153

CEP: 88040-970 – Trindade – Florianópolis – SC

Web: www.fapeu.org.br

Esta mensagem se destina exclusivamente ao seu destinatário, pode conter informação confidencial e legalmente protegida por sigilo profissional. Se você recebeu indevidamente deve devolvê-la ao remetente, sem revelar a terceiros o seu conteúdo, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), não podendo ser retransmitida sem autorização expressa do remetente.

De : Adriana Reis <adrianareis@fapeu.org.br>

sex., 21 de mar. de 2025 10:45

Assunto : FAPEU - PEDIDO DE COMPRA/ORDEM DE COMPRA
Nº 30535

 1 anexo

Para : pontaocentro@redesuperposto.com.br,
educarpontao@gmail.com, super posto01
<super.posto01@gmail.com>, adm educacao
integral <adm.educacao.integral@uffs.edu.br>

Cc : licita@fapeu.org.br

Bom dia, Sr.Laerte.

Segue em anexo, **Pedido de Compra/Ordem de Compra Nº 30535**

Por gentileza, acusar o recebimento.

Segue em copia o projeto para informações.

Notas fiscais e boletos para pagamentos enviar para o setor responsável:
estoque@fapeu.org.br

Obrigada e permaneço a disposição

--
--

ADRIANA REIS NATIVIDADE
Assistente Administrativo-Setor Licitação

(48) 3331-7471 Ramal 7471
Funcionamento de Segunda a sexta feira das 08:00 as 12:00 das 13:00 as 17:00
FAPEU-Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária
CNPJ: 83.476.911/0001-17
Campus Universitário da UFSC, S/Nº
Caixa Postal 5153
CEP: 88040-970 – Trindade – Florianópolis – SC
Web: www.fapeu.org.br

Esta mensagem se destina exclusivamente ao seu destinatário, pode conter informação confidencial e legalmente protegida por sigilo profissional. Se você recebeu indevidamente deve devolvê-la ao remetente, sem revelar a terceiros o seu conteúdo, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), não podendo ser retransmitida sem autorização expressa do remetente.



999-030535_Pedido Compra.pdf

14 KB

De : Adriana Reis <adrianareis@fapeu.org.br> sex., 21 de mar. de 2025 10:45
Assunto : FAPEU - PEDIDO DE COMPRA/ORDEN DE COMPRA N° 30535  1 anexo
Para : pontaocentro@redesuperposto.com.br,
educarpontao@gmail.com, super posto01
<super.posto01@gmail.com>, adm educacao
[integral <adm.educacao.integral@uffs.edu.br>](mailto:integral<adm.educacao.integral@uffs.edu.br>)
Cc : licita <licita@fapeu.org.br>

Bom dia, Sr.Laerte.

Segue em anexo, **Pedido de Compra/Ordem de Compra N° 30535**

Por gentileza, acusar o recebimento.

Segue em copia o projeto para informações.

Notas fiscais e boletos para pagamentos enviar para o setor responsável:
estoque@fapeu.org.br

Obrigada e permaneço a disposição

--
--

ADRIANA REIS NATIVIDADE

Assistente Administrativo-Setor Licitação

(48) 3331-7471 Ramal 7471

Funcionamento de Segunda a sexta feira das 08:00 as 12:00 das 13:00 as 17:00

FAPEU-Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

CNPJ: 83.476.911/0001-17

Campus Universitário da UFSC, S/Nº

Caixa Postal 5153

CEP: 88040-970 – Trindade – Florianópolis – SC

Web: www.fapeu.org.br

Esta mensagem se destina exclusivamente ao seu destinatário, pode conter informação confidencial e legalmente protegida por sigilo profissional. Se você recebeu indevidamente deve devolvê-la ao remetente, sem revelar a terceiros o seu conteúdo, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), não podendo ser retransmitida sem autorização expressa do remetente.



999-030535_Pedido Compra.pdf

14 KB

Zimbra

adrianareis@fapeu.org.br

FAPEU - PEDIDO DE COMPRA/ORDEN DE COMPRA Nº 30535

De : Adriana Reis <adrianareis@fapeu.org.br> sex., 21 de mar. de 2025 10:45
Assunto : FAPEU - PEDIDO DE COMPRA/ORDEN DE COMPRA Nº 30535  1 anexo
Para : pontaocentro@redesuperposto.com.br,
educarpontao@gmail.com, super posto01
<super.posto01@gmail.com>, adm educacao
integral <adm.educacao.integral@uffs.edu.br>
Cc : licita <licita@fapeu.org.br>

Bom dia, Sr.Laerte.

Segue em anexo, **Pedido de Compra/Ordem de Compra Nº 30535**

Por gentileza, acusar o recebimento.

Segue em copia o projeto para informações.

Notas fiscais e boletos para pagamentos enviar para o setor responsável:
estoque@fapeu.org.br

Obrigada e permaneço a disposição

--
--

ADRIANA REIS NATIVIDADE
Assistente Administrativo-Setor Licitação

(48) 3331-7471 Ramal 7471
Funcionamento de Segunda a sexta feira das 08:00 as 12:00 das 13:00 as 17:00
FAPEU-Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária
CNPJ: 83.476.911/0001-17
Campus Universitário da UFSC, S/Nº
Caixa Postal 5153
CEP: 88040-970 – Trindade – Florianópolis – SC
Web: www.fapeu.org.br

Esta mensagem se destina exclusivamente ao seu destinatário, pode conter informação confidencial e legalmente protegida por sigilo profissional. Se você recebeu indevidamente deve devolvê-la ao remetente, sem revelar a terceiros o seu conteúdo, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), não podendo ser retransmitida sem autorização expressa do remetente.

 **999-030535_Pedido Compra.pdf**
14 KB

De : Adriana Reis <adrianareis@fapeu.org.br>

sex., 21 de mar. de 2025 10:45

Assunto : FAPEU - PEDIDO DE COMPRA/ORDEM DE COMPRA
Nº 30535 1 anexo**Para :** pontaocentro@redesuperposto.com.br,
educarpontao@gmail.com, super posto01
<super.posto01@gmail.com>, adm educacao
integral <adm.educacao.integral@uffs.edu.br>**Cc :** licita <licita@fapeu.org.br>

Bom dia, Sr.Laerte.

Segue em anexo, **Pedido de Compra/Ordem de Compra Nº 30535**

Por gentileza, acusar o recebimento.

Segue em copia o projeto para informações.

Notas fiscais e boletos para pagamentos enviar para o setor responsável:
estoque@fapeu.org.br

Obrigada e permaneço a disposição

--

--

ADRIANA REIS NATIVIDADE
Assistente Administrativo-Setor Licitação

(48) 3331-7471 Ramal 7471
Funcionamento de Segunda a sexta feira das 08:00 as 12:00 das 13:00 as 17:00
FAPEU-Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária
CNPJ: 83.476.911/0001-17
Campus Universitário da UFSC, S/Nº
Caixa Postal 5153
CEP: 88040-970 – Trindade – Florianópolis – SC
Web: www.fapeu.org.br

*Esta mensagem se destina exclusivamente ao seu destinatário, pode conter
informação confidencial e legalmente protegida por sigilo profissional. Se
você recebeu indevidamente deve devolvê-la ao remetente, sem revelar a
terceiros o seu conteúdo, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de
Proteção de Dados Pessoais), não podendo ser retransmitida sem autorização
expressa do remetente.*

 **999-030535_Pedido Compra.pdf**
14 KB

Zimbra

adrianareis@fapeu.org.br

Re: FAPEU - PEDIDO DE COMPRA/ORDEN DE COMPRA Nº 30535

De : pontaocentro@redesuperposto.com.br

sex., 21 de mar. de 2025 15:10

Assunto : Re: FAPEU - PEDIDO DE COMPRA/ORDEN DE COMPRA Nº 30535**Para :** Adriana Reis <adrianareis@fapeu.org.br>

Boa tarde Aiana, já reecaminhei para matriz e o Jacir já entrou em contato comigo também. a principio tudo certo.

Em 21/03/2025 10:45, Adriana Reis escreveu:

Bom dia, Sr. Laerte.

Segue em anexo, **Pedido de Compra/Ordem de Compra Nº 30535**

Por gentileza, acusar o recebimento.

Segue em copia o projeto para informações.

Notas fiscais e boletos para pagamentos enviar para o setor responsável:

estoque@fapeu.org.br

Obrigada e permaneço a disposição

--

--

ADRIANA REIS NATIVIDADE

Assistente Administrativo-Sector Licitação

(48) 3331-7471 Ramal 7471

Funcionamento de Segunda a sexta feira das 08:00 as 12:00 das 13:00 as 17:00

FAPEU-Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

CNPJ: 83.476.911/0001-17

Campus Universitário da UFSC, S/Nº

Caixa Postal 5153

CEP: 88040-970 – Trindade – Florianópolis – SC

Web: www.fapeu.org.br

Esta mensagem se destina exclusivamente ao seu destinatário, pode conter informação confidencial e legalmente protegida por sigilo profissional. Se você recebeu indevidamente deve devolvê-la ao remetente, sem revelar a terceiros o seu conteúdo, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), não podendo ser retransmitida sem autorização expressa do remetente.

De : Adriana Reis <adrianareis@fapeu.org.br>

sex., 21 de mar. de 2025 13:31

Assunto : Re: FAPEU - PEDIDO DE COMPRA/ORDEN DE COMPRA Nº 30535**Para :** adm educacao integral
<adm.educacao.integral@uffs.edu.br>As imagens externas não são exibidas. [Exibir as imagens abaixo](#)

Foi enviado também para: marcelo.uffs@uffs.edu.br

De: "adm educacao integral" <adm.educacao.integral@uffs.edu.br>**Para:** "Adriana Reis" <adrianareis@fapeu.org.br>**Enviadas:** Sexta-feira, 21 de março de 2025 11:11:19**Assunto:** Re: FAPEU - PEDIDO DE COMPRA/ORDEN DE COMPRA Nº 30535

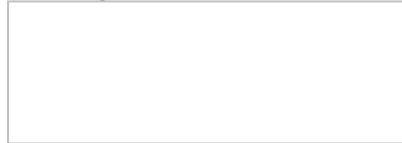
Bom dia, Adriana,

A Ordem de serviço se refere a outro projeto da UFFS.
Favor direcionar àquela coordenação.

Atenciosamente,

Coordenação Administrativa

Formação Continuada do Programa Escola em Tempo Integral - Região Sul - 2025

Em sex., 21 de mar. de 2025 às 10:45, Adriana Reis <adrianareis@fapeu.org.br> escreveu:

Bom dia, Sr.Laerte.

Segue em anexo, **Pedido de Compra/Ordem de Compra Nº 30535**

Por gentileza, acusar o recebimento.

Segue em copia o projeto para informações.

Notas fiscais e boletos para pagamentos enviar para o setor responsável:
estoque@fapeu.org.br

Obrigada e permaneço a disposição

--

--

ADRIANA REIS NATIVIDADE
Assistente Administrativo-Setor Licitação

(48) 3331-7471 Ramal 7471

Funcionamento de Segunda a sexta feira das 08:00 as 12:00 das 13:00 as 17:00

FAPEU-Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

CNPJ: 83.476.911/0001-17

Campus Universitário da UFSC, S/Nº
Caixa Postal 5153
CEP: 88040-970 – Trindade – Florianópolis – SC
Web: www.fapeu.org.br

Esta mensagem se destina exclusivamente ao seu destinatário, pode conter informação confidencial e legalmente protegida por sigilo profissional. Se você recebeu indevidamente deve devolvê-la ao remetente, sem revelar a terceiros o seu conteúdo, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), não podendo ser retransmitida sem autorização expressa do remetente.

--
--

ADRIANA REIS NATIVIDADE
Assistente Administrativo-Setor Licitação

(48) 3331-7471 Ramal 7471
Funcionamento de Segunda a sexta feira das 08:00 as 12:00 das 13:00 as 17:00
FAPEU-Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária
CNPJ: 83.476.911/0001-17
Campus Universitário da UFSC, S/Nº
Caixa Postal 5153
CEP: 88040-970 – Trindade – Florianópolis – SC
Web: www.fapeu.org.br
Esta mensagem se destina exclusivamente ao seu destinatário, pode conter informação confidencial e legalmente protegida por sigilo profissional. Se você recebeu indevidamente deve devolvê-la ao remetente, sem revelar a terceiros o seu conteúdo, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), não podendo ser retransmitida sem autorização expressa do remetente.

De : Adriana Reis <adrianareis@fapeu.org.br> sex., 21 de mar. de 2025 13:30
Assunto : Fwd: FAPEU - PEDIDO DE COMPRA/ORDEM DE COMPRA Nº 30535  1 anexo
Para : marcelo uffs <marcelo.uffs@uffs.edu.br>, pontaocentro@redesuperposto.com.br

As imagens externas não são exibidas. [Exibir as imagens abaixo](#)

Boa tarde.

Segue em anexo, **Pedido de Compra/Ordem de Compra Nº 30535**

Por gentileza, acusar o recebimento.

Segue em copia o projeto para informações.

Notas fiscais e boletos para pagamentos enviar para o setor responsável: estoque@fapeu.org.br

Obrigada e permaneço a disposição

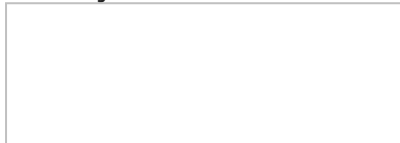
De: "adm educacao integral" <adm.educacao.integral@uffs.edu.br>
Para: "Adriana Reis" <adrianareis@fapeu.org.br>
Enviadas: Sexta-feira, 21 de março de 2025 11:11:19
Assunto: Re: FAPEU - PEDIDO DE COMPRA/ORDEN DE COMPRA Nº 30535

Bom dia, Adriana,

A Ordem de serviço se refere a outro projeto da UFFS.
Favor direcionar àquela coordenação.

Atenciosamente,

Coordenação Administrativa
Formação Continuada do Programa Escola em Tempo Integral - Região Sul - 2025



Em sex., 21 de mar. de 2025 às 10:45, Adriana Reis <adrianareis@fapeu.org.br> escreveu:

Bom dia, Sr.Laerte.

Segue em anexo, **Pedido de Compra/Ordem de Compra Nº 30535**

Por gentileza, acusar o recebimento.

Segue em copia o projeto para informações.

Notas fiscais e boletos para pagamentos enviar para o setor responsável:
estoque@fapeu.org.br

Obrigada e permaneço a disposição

--
--

ADRIANA REIS NATIVIDADE
Assistente Administrativo-Setor Licitação

(48) 3331-7471 Ramal 7471
Funcionamento de Segunda a sexta feira das 08:00 as 12:00 das 13:00 as 17:00
FAPEU-Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária
CNPJ: 83.476.911/0001-17
Campus Universitário da UFSC, S/Nº
Caixa Postal 5153
CEP: 88040-970 – Trindade – Florianópolis – SC
Web: www.fapeu.org.br

Esta mensagem se destina exclusivamente ao seu destinatário, pode conter informação confidencial e legalmente protegida por sigilo profissional. Se você recebeu indevidamente deve devolvê-la ao remetente, sem revelar a terceiros o seu conteúdo, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), não podendo ser retransmitida sem autorização expressa do remetente.

--
--

ADRIANA REIS NATIVIDADE
Assistente Administrativo-Setor Licitação

(48) 3331-7471 Ramal 7471

Funcionamento de Segunda a sexta feira das 08:00 as 12:00 das 13:00 as 17:00

FAPEU-Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

CNPJ: 83.476.911/0001-17

Campus Universitário da UFSC, S/Nº

Caixa Postal 5153

CEP: 88040-970 – Trindade – Florianópolis – SC

Web: www.fapeu.org.br

Esta mensagem se destina exclusivamente ao seu destinatário, pode conter informação confidencial e legalmente protegida por sigilo profissional. Se você recebeu indevidamente deve devolvê-la ao remetente, sem revelar a terceiros o seu conteúdo, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), não podendo ser retransmitida sem autorização expressa do remetente.



999-030535_Pedido Compra.pdf

14 KB

De : Programa de Formação em Educação Integral -
Administrativo
<adm.educacao.integral@uffs.edu.br>

sex., 21 de mar. de 2025 11:11

Assunto : Re: FAPEU - PEDIDO DE COMPRA/ORDEN DE
COMPRA Nº 30535

Para : Adriana Reis <adrianareis@fapeu.org.br>

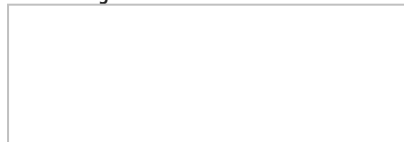
As imagens externas não são exibidas. [Exibir as imagens abaixo](#)

Bom dia, Adriana,

A Ordem de serviço se refere a outro projeto da UFFS.
Favor direcionar àquela coordenação.

Atenciosamente,

Coordenação Administrativa
Formação Continuada do Programa Escola em Tempo Integral - Região Sul - 2025



Em sex., 21 de mar. de 2025 às 10:45, Adriana Reis <adrianareis@fapeu.org.br>
escreveu:

Bom dia, Sr.Laerte.

Segue em anexo, **Pedido de Compra/Ordem de Compra Nº 30535**

Por gentileza, acusar o recebimento.

Segue em copia o projeto para informações.

Notas fiscais e boletos para pagamentos enviar para o setor responsável:
estoque@fapeu.org.br

Obrigada e permaneço a disposição

--

--

ADRIANA REIS NATIVIDADE
Assistente Administrativo-Setor Licitação

(48) 3331-7471 Ramal 7471
Funcionamento de Segunda a sexta feira das 08:00 as 12:00 das 13:00 as 17:00
FAPEU-Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária
CNPJ: 83.476.911/0001-17
Campus Universitário da UFSC, S/Nº
Caixa Postal 5153
CEP: 88040-970 – Trindade – Florianópolis – SC
Web: www.fapeu.org.br

Esta mensagem se destina exclusivamente ao seu destinatário, pode conter informação confidencial e legalmente protegida por sigilo profissional. Se você recebeu indevidamente deve devolvê-la ao remetente, sem revelar a terceiros o seu conteúdo, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), não podendo ser retransmitida sem autorização expressa do remetente.

De : Adriana Reis <adrianareis@fapeu.org.br>

sex., 21 de mar. de 2025 10:45

Assunto : FAPEU - PEDIDO DE COMPRA/ORDEN DE COMPRA
Nº 30535

 1 anexo

Para : pontaocentro@redesuperposto.com.br,
educarpontao@gmail.com, super posto01
<super.posto01@gmail.com>, adm educacao
[integral <adm.educacao.integral@uffs.edu.br>](mailto:integral<adm.educacao.integral@uffs.edu.br>)

Cc : [licita <licita@fapeu.org.br>](mailto:licita@fapeu.org.br)

Bom dia, Sr.Laerte.

Segue em anexo, **Pedido de Compra/Ordem de Compra Nº 30535**

Por gentileza, acusar o recebimento.

Segue em copia o projeto para informações.

Notas fiscais e boletos para pagamentos enviar para o setor responsável:
estoque@fapeu.org.br

Obrigada e permaneço a disposição

--

--

ADRIANA REIS NATIVIDADE

Assistente Administrativo-Setor Licitação

(48) 3331-7471 Ramal 7471

Funcionamento de Segunda a sexta feira das 08:00 as 12:00 das 13:00 as 17:00

FAPEU-Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

CNPJ: 83.476.911/0001-17

Campus Universitário da UFSC, S/Nº

Caixa Postal 5153

CEP: 88040-970 – Trindade – Florianópolis – SC

Web: www.fapeu.org.br

Esta mensagem se destina exclusivamente ao seu destinatário, pode conter informação confidencial e legalmente protegida por sigilo profissional. Se você recebeu indevidamente deve devolvê-la ao remetente, sem revelar a terceiros o seu conteúdo, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), não podendo ser retransmitida sem autorização expressa do remetente.



999-030535_Pedido Compra.pdf

14 KB

De : Adriana Reis <adrianareis@fapeu.org.br>

sex., 21 de mar. de 2025 10:45

Assunto : FAPEU - PEDIDO DE COMPRA/ORDEN DE COMPRA
Nº 30535

1 anexo

Para : pontaocentro@redesuperposto.com.br,
educarpontao@gmail.com, super posto01
<super.posto01@gmail.com>, adm educacao
[integral <adm.educacao.integral@uffs.edu.br>](mailto:integral<adm.educacao.integral@uffs.edu.br>)

Cc : [licita <licita@fapeu.org.br>](mailto:licita@fapeu.org.br)

Bom dia, Sr.Laerte.

Segue em anexo, **Pedido de Compra/Ordem de Compra Nº 30535**

Por gentileza, acusar o recebimento.

Segue em copia o projeto para informações.

Notas fiscais e boletos para pagamentos enviar para o setor responsável:

estoque@fapeu.org.br

Obrigada e permaneço a disposição

--
--

ADRIANA REIS NATIVIDADE

Assistente Administrativo-Setor Licitação

(48) 3331-7471 Ramal 7471

Funcionamento de Segunda a sexta feira das 08:00 as 12:00 das 13:00 as 17:00

FAPEU-Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

CNPJ: 83.476.911/0001-17

Campus Universitário da UFSC, S/Nº

Caixa Postal 5153

CEP: 88040-970 – Trindade – Florianópolis – SC

Web: www.fapeu.org.br

Esta mensagem se destina exclusivamente ao seu destinatário, pode conter informação confidencial e legalmente protegida por sigilo profissional. Se você recebeu indevidamente deve devolvê-la ao remetente, sem revelar a terceiros o seu conteúdo, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), não podendo ser retransmitida sem autorização expressa do remetente.



999-030535_Pedido Compra.pdf

14 KB



Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

Rua Delfino Conti, s/n - Campus Universitário - Trindade
88040-970 - Florianópolis - SC - Brasil

Telefone: (48) 3331-7400 - Fax:

CNPJ: 83.476.911/0001-17 - Insc. estadual:

Insc. municipal: 61.274-0

contato@fapeu.org.br https://fapeu.org.br/

Pedido de Compra/ Ordem de Serviço Nº: 030535 | Sol. web: 024364 | Protocolo: 5916411600

Local de entrega:

Responsavel: JACIR JOÃO CHIES (53) 99968-5597 - Assentamento Nossa senhora Aparecida Interior - zona rural - PONTÃO - RS - CEP: 99190-000 -

Fornecedor: MAPER COMBUSTIVEIS LTDA
Endereço: AV JULIO DE MAILHOS 1538 SALA 101 - CENTRO - PONTAO, RS - CEP: 99190-000
Contato fornecedor: - Tel.: 54-99628 5079 - Fax.:
Email fornecedor: pontaoCentro@redesuperposto.com.br; **CNPJ:** 42.355.028/0005-15
Solicitante: MARCELO LUIS RONSONI **Email:** adrianareis@fapeu.org.br
Comprador: ADRIANA REIS NATIVIDADE
Data pedido: 21/03/2025 **Contrato:** **Ref. orçamento:** Orçamento nº 01
Solicitação: 036769 **Num. processo (compra):** 0382025
Condições pgto.: Faturado -

Coordenador: TARITA CIRA DEBONI **Nº correio:**
Projeto: 1132023 - UFFS 46/2023 - QUARTA TURMA ESPECIAL DO CURSO DE **Num. processo (projeto):**
Unidade: UFFS **Departamento:** CAMPUS CHAPECO
Data início: 12/12/2023 **Data término:** 11/12/2025 **Data início vigência:** 12/12/2023 **Data término vigência:** 11/12/2025
Instituição que receberá os itens permanentes adquiridos para uso do projeto: UFFS - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

Certidões:

Item	Quant.	Un.	Prazo entrega	Descrição	Valor unitário	IPI	Desc.	Total
001	1.251,	ltr	122dias	Aquisição de combustível tipo gasolina comum para abastecimento de veículo utilizado nas atividades com a turma especial do curso de Agronomia/Pronea. - O posto indicado é o único posto do município de Pontão/RS, que é um município pequeno, do interior, com cerca de 3000 habitantes. O posto fica a uma distância de cerca de 6km do Instituto Educar. Não há condições de buscar outros orçamentos, até porque seriam de outros municípios, que não compensariam o deslocamento para abastecimento.	6,390	0,00	\$ 0,00	7.999,961

Total dos produtos: 7.999,960

Frete do pedido: 0,000 ICMS do pedido: 0,000 Desconto do pedido: 0,000 Total do pedido: 7.999,960

DADOS OBRIGATÓRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL

Projeto: 1132023 - UFFS 46/2023 - QUARTA TURMA ESPECIAL DO CURSO DE AGRONOMIA PARTE III - Pedido Compra: 030535

Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária
Rua Delfino Conti, s/n - Campus Universitário - Trindade
CNPJ: 83.476.911/0001-17 - Insc. estadual:



Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

Rua Delfino Conti, s/n - Campus Universitário - Trindade

88040-970 - Florianópolis - SC - Brasil

Telefone: (48) 3331-7400 - Fax:

CNPJ: 83.476.911/0001-17 - Insc. estadual:

Insc. municipal: 61.274-0

contato@fapeu.org.br <https://fapeu.org.br/>

Pedido de Compra/ Ordem de Serviço N°: 030535 | Sol. web: 024364 | Protocolo: 5916411600

Item	Quant.	Un.	Prazo entrega	Descrição	Valor unitário	IPI	Desc.	Total
------	--------	-----	---------------	-----------	----------------	-----	-------	-------

Observação 2:

- 1) O aceite deste o pedido de compra expressa que leram e concordam com os termos do Código de Conduta - https://fapeu.com.br/downloads/codigo_de_conduta.pdf , da Política Anticorrupção - https://fapeu.com.br/downloads/politica_anticorruptao.pdf , e com o Programa de Integridade - https://fapeu.com.br/programa_de_integridade.pdf e se comprometem a cumpri-los em sua integralidade;
 - 2) Forma de Pagamento: em até 15 dias úteis a contar do recebimento da NF de fornecimento;
 - 3) Se sua empresa for optante do SIMPLES, colocar carimbo reservado na Nota Fiscal ou encaminhar junto com a Nota Fiscal cópia do Termo de Opção pelo Simples Nacional.
 - 4) Preencher todos os campos obrigatórios: CFPS - COD ATIVIDADE - CST – ISQN
- Não emitir nota a partir do dia 01/12/2025

Observação:

Forma de Pagamento:- O atesto da nota deve vir do projeto que solicitou a ordem de compra. Deve conter nome, CPF e data de recebimento.Envio de Nota Fiscal:- Enviar a nota fiscal para o e-mail estoque@fapeu.org.br

Nota:

Se sua empresa for optante do SIMPLES, colocar carimbo reservado na Nota Fiscal ou encaminhar junto com a Nota Fiscal cópia do Termo de Opção pelo Simples Nacional.
Preencher todos os campos obrigatórios: CFPS - COD ATIVIDADE - CST - ISQN.

Justificativa compra:



MAPER COMBUSTIVEIS LTDA
42.355.028/0005-15



TARITA CIRA DEBONI
047.223.319-01